



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PERIÓDICO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO (PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO) E SERVIÇOS CORRELATOS EM ESTRADAS RURAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO – MG, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO E MEDIANTE EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO (OS)

CAPÍTULO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

1.1. Número do Edital

Credenciamento nº 001/2026.

Inexigibilidade nº 009/2026.

Processo nº 034/2026.

1.2. Modalidade Credenciamento, nos termos dos arts. 78, I e 79 da Lei nº 14.133/2021, destinado à contratação de serviços de engenharia por demanda, mediante aceitação dos preços máximos estabelecidos pela Administração.

1.3. Tipo e Critério de Julgamento Aceitação dos preços máximos definidos no Catálogo de Serviços baseado na tabela SICOR-MG (Central – Jan/2026 – desonerado), sem disputa de preços entre os participantes.

1.4. Regime de Execução Empreitada por preço unitário, com medição e pagamento conforme quantitativos efetivamente executados.

1.5. Órgão/Entidade Promotora Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto – MG Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes.

1.6. Endereço, Horário e Atendimento ao Público Praça São Sebastião nº 37, Centro, São Sebastião do Rio Preto – MG Atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.

1.7. Canais de Comunicação Telefone: (31) 3985-0100

E-mail institucional: licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br

Portal oficial: www.saosebastiaodorio preto.mg.gov.br

Plataforma de credenciamento eletrônico: Licitacão Digital

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

1.8. Período de Credenciamento (Credenciamento Periódico)

O credenciamento permanecerá aberto por período determinado:

Início: 14/05/2026

Encerramento: 14/06/2026

Publicação da lista de credenciados: até 5 dias úteis após o encerramento

Possibilidade de reabertura conforme interesse público

1.9. Forma de Publicação

Este edital será publicado:

- no PNCP
- no site oficial do Município
- no Diário Oficial do Município

1.10. Responsável pelo Processo

Agente de Contratação designado pela Portaria nº 001/2026.

CAPÍTULO 2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Legislação Aplicável

Este edital está fundamentado nas seguintes normas:

a) Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 6º – definições
- Art. 18 – planejamento
- Art. 23 – estimativa de preços
- Art. 25 – programa de integridade
- Art. 64 – saneamento de falhas
- Art. 71 – disponibilidade financeira

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- Art. 78 e 79 – credenciamento
- Art. 117 – fiscalização
- Art. 140 – recebimento
- Art. 156 – sanções
- Art. 174 – PNCP

b) Decreto Municipal nº 71/2021, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito municipal.

c) Normas técnicas aplicáveis, incluindo:

- ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação
- ABNT NBR 15953 – Execução de pavimentos intertravados
- Normas DER-MG
- Tabela SICOR-MG (Central – Jan/2026 – desonerado)

d) Jurisprudência e boas práticas

- Acórdãos TCU
- Recomendações do TCEMG sobre credenciamento e obras públicas

2.2. Justificativa da Modalidade – Credenciamento

O credenciamento é adotado porque:

- a) a demanda é variável, imprevisível e distribuída em múltiplos trechos;
- b) não é possível elaborar um projeto único de obra;
- c) há necessidade de resposta rápida a trechos críticos;
- d) o Município precisa de múltiplos prestadores simultaneamente aptos;
- e) o credenciamento permite contratação por demanda, sem obrigação de consumo mínimo;
- f) a Lei 14.133/2021 autoriza expressamente o credenciamento para serviços contínuos ou recorrentes.

2.3. Fundamentação Técnica

Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP):

- a malha rural apresenta pontos críticos recorrentes;

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- o período chuvoso agrava erosões e interrupções;
- a manutenção tradicional é insuficiente;
- o pavimento intertravado é a solução mais eficiente e econômica;
- a contratação deve ser flexível e escalável.

2.4. Fundamentação Econômica

A estimativa de preços foi elaborada com base em:

- tabela SICOR/SICRO-MG;
- BDI de 28,22%;
- quantidades estimadas no ETP;
- metodologia do art. 23, §2º da Lei 14.133/2021.

2.5. Fundamentação Jurídica

O credenciamento:

- não configura licitação competitiva;
- não exige disputa de preços;
- exige apenas habilitação e aceitação dos preços máximos;
- permite contratação de todos os interessados habilitados;
- é plenamente compatível com o interesse público.

CAPÍTULO 3 – GLOSSÁRIO

Para fins deste edital, consideram-se as seguintes definições:

3.1. Administração

- Órgão ou entidade pública responsável pela condução do processo de credenciamento e pela gestão dos contratos dele decorrentes.

3.2. Agente de Contratação

- Servidor designado para conduzir o processo de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Ordem de Serviço (OS)

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- Documento emitido pela Administração determinando o início da execução de determinado serviço, contendo local, quantitativos, prazos e demais condições específicas.

3.4. Execução por Demanda

- Forma de contratação em que os serviços são solicitados conforme necessidade, sem garantia de volume mínimo.

3.5. Pavimento Intertravado

- Sistema de pavimentação composto por peças pré-moldadas de concreto, assentadas sobre colchão de areia e travadas entre si, conforme normas ABNT.

3.6. Trecho Crítico

- Segmento de estrada rural que apresenta condições inadequadas de trafegabilidade, risco de erosão, alagamento ou interrupção.

3.7. Credenciamento Periódico

- Modelo em que o edital permanece aberto por prazo determinado, permitindo a entrada de novos interessados dentro do período estabelecido.

3.8. Disponibilidade Operacional

- Capacidade da empresa credenciada de atender prontamente às Ordens de Serviço, considerando equipe, equipamentos e logística.

3.9. Desempenho Técnico

- Avaliação da qualidade e pontualidade da execução dos serviços pela empresa credenciada, utilizada como critério de priorização na distribuição da demanda.

3.10. Catálogo de Serviços

- Lista padronizada de itens, unidades de medida e preços máximos, baseada nas tabelas SICOR/SICRO-MG, que orienta a execução e a medição dos serviços.

3.11. Fiscal do Contrato

- Servidor designado para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.12. Medição

- Procedimento de verificação e quantificação dos serviços executados, para fins de pagamento.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

3.13. Recebimento Provisório

- Ato formal que reconhece a conclusão dos serviços, sujeito a verificações complementares.

3.14. Recebimento Definitivo

- Ato formal que confirma a aceitação final dos serviços, após correções e verificações necessárias, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

3.15. Penalidade

- Sanção administrativa aplicada à contratada em caso de descumprimento contratual, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO 4 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Este capítulo apresenta o resumo estruturado do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que fundamenta a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação.

4.1. Identificação da Necessidade Pública

O Município de São Sebastião do Rio Preto – MG possui extensa malha de estradas rurais, utilizadas diariamente para:

- transporte escolar;
- escoamento da produção agrícola;
- acesso de ambulâncias e serviços essenciais;
- deslocamento de moradores das comunidades rurais.

Durante o período chuvoso, diversos trechos apresentam:

- erosões;
- formação de atoleiros;
- perda de material de revestimento;
- interrupções de tráfego;
- risco à segurança de usuários.

A manutenção tradicional (patrolamento e cascalhamento) tem se mostrado insuficiente, especialmente em trechos críticos com declividade acentuada ou drenagem deficiente.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio Preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

Assim, a Administração identificou a necessidade de intervenções estruturais, com uso de pavimento intertravado, solução mais durável, sustentável e econômica no longo prazo.

4.2. Motivação da Solução Adotada

Após análise das alternativas possíveis, o ETP concluiu que:

a) O pavimento intertravado é tecnicamente adequado porque:

- possui alta durabilidade;
- permite manutenção localizada;
- apresenta excelente desempenho em áreas rurais;
- reduz erosões e assoreamento;
- melhora a trafegabilidade em períodos chuvosos;
- é ecologicamente mais sustentável.

b) A execução por demanda é necessária porque:

- os trechos críticos surgem de forma imprevisível;
- a intensidade das chuvas varia anualmente;
- a Administração não consegue prever com precisão o volume total de serviços;
- há necessidade de resposta rápida a emergências.

c) O credenciamento é a modalidade mais adequada porque:

- permite múltiplos prestadores simultaneamente;
- não exige disputa de preços;
- garante atendimento contínuo;
- possibilita distribuição da demanda conforme ordem cronológica, disponibilidade e desempenho;
- reduz riscos de desabastecimento de mão de obra.

4.3. Motivação Jurídica

A contratação está amparada nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

- Art. 6º, XXI – serviços comuns de engenharia;
- Art. 18 – planejamento e ETP;
- Art. 23, §2º – estimativa de preços com base em tabelas oficiais;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- Art. 78 e 79 – credenciamento;
- Art. 117 – fiscalização;
- Art. 140 – recebimento;
- Art. 156 – sanções.

O credenciamento é juridicamente adequado porque:

- não configura competição;
- não exige julgamento comparativo;
- admite contratação de todos os interessados habilitados;
- é plenamente compatível com serviços recorrentes e por demanda.

4.4. Motivação Econômica

A estimativa de preços foi elaborada com base em:

- SICOR/SICRO-MG;
- BDI de 28,22%;
- quantidades estimadas no ETP;
- metodologia do art. 23, §2º da Lei 14.133/2021.

O valor total estimado é de:

R\$ 652.936,99

A solução é economicamente vantajosa porque:

- utiliza tabela oficial auditável;
- evita sobrepreço;
- permite contratação conforme disponibilidade financeira;
- reduz custos de manutenção corretiva.

4.5. Motivação Operacional

A execução dos serviços exige:

- mão de obra especializada;
- equipamentos específicos;
- logística adequada;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- capacidade de resposta rápida.

O credenciamento permite que a Administração:

- convoque empresas conforme disponibilidade;
- mantenha múltiplos prestadores aptos;
- distribua a demanda de forma objetiva;
- reduza riscos de atraso.

4.6. Motivação Gerencial

A gestão do contrato será realizada com:

- fiscalização designada (art. 117);
- ordens de serviço padronizadas;
- medições por unidade executada;
- relatórios fotográficos;
- matriz de riscos;
- critérios de desempenho.

A solução é gerencialmente adequada porque:

- facilita o controle;
- permite acompanhamento contínuo;
- reduz riscos de execução inadequada;
- melhora a rastreabilidade das ações.

4.7. Conclusão do ETP

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que:

- a contratação é necessária, viável, adequada e proporcional;
- o credenciamento é a modalidade mais eficiente;
- o pavimento intertravado é a solução técnica mais apropriada;
- a execução por demanda é indispensável;
- a contratação está alinhada ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

CAPÍTULO 5 – OBJETO

5.1. Descrição Detalhada do Objeto

O presente edital tem por objeto o credenciamento periódico de empresas especializadas para a execução de serviços de calçamento (pavimentação com piso intertravado) e obras correlatas em estradas rurais, no âmbito do Município de São Sebastião do Rio Preto – MG, conforme demanda da Administração e mediante emissão de Ordens de Serviço (OS).

Os serviços incluem, mas não se limitam a:

a) pavimentação com piso intertravado, incluindo:

- fornecimento e assentamento de peças de concreto;
- colchão de areia;
- compactação;
- rejuntamento;
- acabamento final;

b) execução de drenagem superficial e profunda, incluindo:

- sarjetas;
- meio-fio;
- bocas de lobo;
- caixas de captação;
- poços de visita;
- tubos de concreto armado (CA) de diversos diâmetros;

c) preparação e regularização do subleito, incluindo:

- escavação;
- compactação;
- transporte de materiais;
- reaterro;

d) serviços complementares, incluindo:

- contenções simples;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- recomposição de taludes;
- limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem;

e) demais serviços correlatos, conforme catálogo SICOR-MG e Termo de Referência.

5.2. Natureza do Objeto

O objeto é classificado como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133/2021, por envolver atividades padronizadas, com especificações técnicas usuais no mercado e amplamente conhecidas.

5.3. Catálogo de Serviços e Preços Máximos

Os serviços serão executados conforme Catálogo de Serviços anexo a este edital, baseado na tabela:

- **SICOR-MG – Central – Janeiro/2026 – Desonerado**
- **SICRO MG – Outubro/2025 – Desonerado**
- **Composições Próprias (CP)** elaboradas especificamente para este credenciamento;

com aplicação de BDI de 28,22%, conforme planilha orçamentária.

O catálogo contém:

- código do item;
- descrição técnica;
- unidade de medida;
- composição;
- preço máximo aceitável;
- observações técnicas.

Nenhum preço acima do catálogo será aceito.

5.4. Quantitativos Estimados

Os quantitativos estimados, conforme ETP e Termo de Referência, são:

- Pavimentação intertravada: 7.750 m²
- Meio-fio: 3.030 m
- Sarjeta: 3.030 m

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- Tubos CA 400 mm: 158 m
- Tubos CA 600 mm: 310 m
- Boca de lobo: 52 unidades
- Poço de visita: 5 unidades
- Passeio: 600 m²
- Regularização: 600 m²
- Demais itens: conforme SICOR/SICRO e composições próprias

Os quantitativos são estimativos, não configurando obrigação de contratação integral.

5.5. Locais de Execução

Os serviços serão executados em trechos de estradas rurais do Município, definidos em cada Ordem de Serviço, podendo incluir:

- vias principais;
- acessos secundários;
- áreas de escoamento agrícola;
- trechos críticos identificados pela Defesa Civil;
- áreas de risco de erosão.

A Administração poderá priorizar trechos conforme:

- urgência;
- risco à segurança;
- impacto social;
- disponibilidade orçamentária.

5.6. Forma de Execução

A execução ocorrerá por demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, contendo:

- a) local exato da intervenção;
- b) croqui ou planta simplificada;
- c) quantitativos previstos;
- d) prazo de execução;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- e) condições específicas;
- f) exigências técnicas complementares;
- g) responsável pela fiscalização.

A empresa deverá iniciar os serviços em até 48 horas após o recebimento da OS, salvo motivo justificado e aceito pela Administração.

5.7. Prazo de Execução dos Serviços

O prazo de execução será definido em cada OS, considerando:

- extensão do trecho;
- complexidade do serviço;
- condições climáticas;
- disponibilidade operacional da empresa.

A Administração poderá:

- prorrogar prazos por motivo justificado;
- reduzir prazos em situações emergenciais;
- suspender temporariamente a execução.

5.8. Vigência do Contrato

O contrato decorrente deste credenciamento terá vigência de:

36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Possibilidade de Prorrogação

A prorrogação poderá ocorrer quando:

- a) houver interesse público;
- b) houver disponibilidade orçamentária;
- c) a contratada mantiver condições de habilitação;
- d) o desempenho da contratada for satisfatório;
- e) houver justificativa técnica da Secretaria de Obras.

5.10. Vistoria Técnica

A vistoria técnica será:

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- obrigatória quando expressamente indicada na OS;
- facultativa nos demais casos.

Quando obrigatória, a empresa deverá:

- registrar fotos;
- verificar condições do subleito;
- identificar interferências;
- confirmar acessos e logística.

O relatório de vistoria deverá ser enviado via Licitar Digital antes do início da execução.

5.11. Condições Gerais de Execução

A contratada deverá:

- a) manter equipe qualificada;
- b) utilizar equipamentos adequados;
- c) garantir segurança no local;
- d) sinalizar a obra;
- e) proteger pedestres e veículos;
- f) manter o local limpo;
- g) reparar danos causados;
- h) cumprir normas ambientais e de segurança.

CAPÍTULO 6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Este capítulo estabelece as condições necessárias para participação no presente credenciamento, garantindo isonomia, transparência e segurança jurídica ao processo.

6.1. Participação Permitida

Poderão participar deste credenciamento todas as empresas que:

- a) sejam pessoas jurídicas legalmente constituídas;
- b) tenham atividade compatível com o objeto deste edital;
- c) atendam integralmente às exigências de habilitação;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- d) aceitem os preços máximos estabelecidos no Catálogo de Serviços;
- e) estejam regularmente cadastradas na plataforma Licitar Digital;
- f) cumpram as normas técnicas aplicáveis (ABNT, DER-MG, SICOR-MG);
- g) apresentem condições operacionais para execução dos serviços.

6.2. Participação Vedada

É vedada a participação de empresas que:

- a) estejam suspensas de contratar com a Administração Pública;
- b) estejam impedidas de licitar ou contratar, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público;
- d) estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se comprovada a viabilidade operacional;
- e) tenham sido punidas por fraude, conluio ou execução inadequada em contratos públicos;
- f) possuam sócios, administradores ou responsáveis técnicos enquadrados nas hipóteses de impedimento legal.

6.3. Vedação à Contratação de Parentes (Art. 14 da Lei 14.133/2021)

É proibida a participação de empresas cujos sócios, administradores ou responsáveis técnicos sejam:

a) cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau de:

- Prefeito;
- Vice-Prefeito;
- Secretários Municipais;
- Agente de Contratação;
- Membros da Comissão de Contratação;
- Fiscais ou gestores do contrato.

b) pessoas com vínculo de subordinação direta com os agentes acima.

A verificação será realizada mediante:

- análise documental;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- consulta a bases públicas;
- diligências complementares.

6.4. Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

As ME/EPP terão tratamento favorecido, conforme LC 123/2006, incluindo:

- a) preferência em caso de empate ficto;
- b) possibilidade de regularização fiscal tardia;
- c) prioridade na distribuição da demanda quando houver desempenho equivalente.

Não haverá:

- reserva de cota;
- exclusividade;
- limitação de participação.

6.5. Participação de Cooperativas

Cooperativas poderão participar, desde que:

- a) atendam às exigências técnicas;
- b) comprovem capacidade operacional;
- c) apresentem documentação fiscal e trabalhista regular;
- d) não configurem cooperativas de fachada ou intermediação ilícita de mão de obra.

6.6. Participação de Consórcios

A participação de consórcios está:

VEDADA, salvo autorização expressa da Administração em aditivo ao edital.

Justificativa:

- natureza do objeto;
- necessidade de resposta rápida;
- execução por demanda;
- responsabilidade técnica direta.

6.7. Participação de Empresas Estrangeiras

Empresas estrangeiras não sediadas no Brasil somente poderão participar se:

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- a) possuírem filial, sucursal ou escritório no país;
- b) apresentarem documentação traduzida por tradutor juramentado;
- c) atenderem integralmente às normas brasileiras.

6.8. Participação de Empresas em Recuperação Judicial Permitida, desde que:

- a) apresentem plano de recuperação aprovado;
- b) comprovem capacidade operacional;
- c) apresentem certidão judicial atualizada;
- d) demonstrem saúde financeira mínima.

6.9. Cadastro de Reserva

Será formado cadastro de reserva, composto por empresas habilitadas que:

- a) não forem inicialmente convocadas;
- b) forem credenciadas após o limite operacional inicial;
- c) forem habilitadas após reabertura do período de credenciamento.

O cadastro de reserva será utilizado quando:

- houver aumento da demanda;
- houver descredenciamento de empresas;
- houver necessidade de ampliação da capacidade operacional.

6.10. Responsabilidade pelas Informações Prestadas

A empresa é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades administrativas, civis e penais em caso de falsidade.

6.11. Aceitação Integral do Edital

A participação no credenciamento implica:

- a) aceitação integral e irrevogável das condições deste edital;
- b) ciência das normas técnicas aplicáveis;
- c) concordância com os preços máximos;
- d) compromisso com a execução conforme OS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CAPÍTULO 7 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO (LICITAR DIGITAL)

O credenciamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma Licitar Digital, observando-se as regras, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

7.1. Plataforma Oficial

O processo de credenciamento ocorrerá integralmente na plataforma:

LICITAR DIGITAL

A plataforma será utilizada para:

- a) cadastramento dos interessados;
- b) envio de documentos;
- c) recebimento de notificações;
- d) diligências;
- e) comunicações oficiais;
- f) publicação de resultados;
- g) formação da lista de credenciados.

7.2. Cadastro Inicial do Licitante

Para participar, a empresa deverá:

- a) criar conta na plataforma Licitar Digital;
- b) preencher todos os dados cadastrais;
- c) anexar documentos básicos exigidos pela plataforma;
- d) cadastrar representante legal com poderes para assinatura eletrônica;
- e) manter dados atualizados durante todo o processo.

A Administração não se responsabiliza por falhas de cadastro, senhas incorretas ou problemas de acesso decorrentes de uso inadequado pelo licitante.

7.3. Envio Eletrônico da Documentação

Toda a documentação de habilitação deverá ser enviada exclusivamente pela plataforma, em formato digital, observando-se:

- a) arquivos legíveis;

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- b) formato PDF ou equivalente;
- c) tamanho máximo permitido pela plataforma;
- d) organização conforme itens do edital;
- e) assinatura eletrônica quando exigida.

Documentos enviados por e-mail, WhatsApp, protocolo físico ou qualquer outro meio não serão aceitos.

7.4. Assinatura Eletrônica

Serão aceitas:

- assinatura eletrônica qualificada;
- assinatura eletrônica avançada;
- assinatura eletrônica simples, quando admitida pela plataforma.

A assinatura deverá ser realizada pelo:

- representante legal; ou
- procurador com poderes específicos.

7.5. Prazos para Envio

O envio da documentação deverá ocorrer dentro do período de credenciamento, conforme cronograma do Capítulo 1.

Documentos enviados após o prazo serão automaticamente rejeitados pelo sistema.

7.6. Protocolo Eletrônico

A plataforma emitirá comprovante eletrônico de envio, contendo:

- data e hora;
- identificação do licitante;
- lista de documentos enviados.

Este comprovante é a única prova válida de que os documentos foram apresentados.

7.7. Análise da Documentação

A análise será realizada pelo Agente de Contratação, que poderá:

- a) aprovar a habilitação;
- b) indeferir a habilitação;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- c) solicitar diligências;
- d) solicitar documentos complementares;
- e) solicitar substituição de documentos ilegíveis.

7.8. Diligências (Art. 64 da Lei 14.133/2021)

O Agente de Contratação poderá realizar diligências para:

- esclarecer dúvidas;
- confirmar informações;
- solicitar documentos faltantes;
- corrigir falhas formais.

O prazo para resposta será de:

2 (dois) dias úteis, contados da notificação na plataforma.

A ausência de resposta no prazo implicará indeferimento da habilitação.

7.9. Ciência Presumida

Todas as comunicações realizadas pela plataforma serão consideradas automaticamente recebidas, independentemente de leitura, nos termos da legislação aplicável.

O licitante é responsável por:

- acessar a plataforma diariamente;
- acompanhar notificações;
- manter e-mail atualizado;
- verificar caixa de spam.

7.10. Indeferimento da Habilitação

A habilitação será indeferida quando:

- a) houver ausência de documentos obrigatórios;
- b) houver documentos ilegíveis ou inválidos;
- c) houver inconsistências não sanadas;
- d) houver descumprimento de prazos;
- e) houver indícios de fraude documental;
- f) a empresa estiver impedida de contratar com o poder público.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

O indeferimento será comunicado pela plataforma.

7.11. Reenvio de Documentos

Será permitido reenvio de documentos:

- durante o período de credenciamento;
- durante diligências;
- quando solicitado pelo Agente de Contratação.

Após o encerramento do período, não será permitido reenvio espontâneo.

7.12. Formação da Lista de Credenciados

A lista de empresas habilitadas será publicada:

- na plataforma Licitar Digital;
- no site oficial do Município;
- no PNCP.

A lista conterá:

- nome da empresa;
- CNPJ;
- responsável técnico;
- data do credenciamento;
- situação (ativo, suspenso, descredenciado).

7.13. Validade do Credenciamento

A habilitação permanecerá válida:

- durante toda a vigência do edital;
- enquanto a empresa mantiver condições de habilitação;
- enquanto não houver penalidade de suspensão ou descredenciamento.

7.14. Atualização de Documentos

A empresa deverá manter todos os documentos atualizados, especialmente:

- certidões fiscais;
- certidões trabalhistas;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- atestados;
- ARTs;
- procurações.

A Administração poderá solicitar atualização a qualquer tempo.

7.15. Responsabilidade do Licitante

O licitante é responsável por:

- a) garantir a veracidade dos documentos;
- b) manter a plataforma atualizada;
- c) acompanhar notificações;
- d) cumprir prazos;
- e) manter condições de habilitação.

7.16. Suporte Técnico da Plataforma

Problemas técnicos deverão ser comunicados ao suporte da plataforma Licitar Digital, não sendo responsabilidade da Administração:

- falhas de internet;
- indisponibilidade do equipamento do licitante;
- erros de envio;
- perda de prazos por falha do usuário.

CAPÍTULO 8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas interessadas será realizada exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma Licitar Digital, mediante envio dos documentos listados neste capítulo, em conformidade com os arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de qualquer documento obrigatório, salvo quando sanável, implicará indeferimento da habilitação.

8.1. Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) Documentos de eleição ou nomeação dos administradores;
- d) CNPJ atualizado;
- e) Procuração, quando aplicável, com poderes específicos para representação no credenciamento.

Todos os documentos devem estar atualizados e compatíveis com o objeto.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá apresentar:

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB + PGFN);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Observações importantes:

- ME/EPP poderão regularizar pendências fiscais após o envio, conforme LC 123/2006.
- Certidões devem estar válidas na data da análise.
- Certidões positivas com efeito de negativa serão aceitas.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

A empresa deverá apresentar:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
- b) Índices contábeis mínimos:
 - Liquidez Geral (LG) ≥ 1
 - Liquidez Corrente (LC) ≥ 1
 - Solvência Geral (SG) ≥ 1
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

d) Caso esteja em recuperação judicial, apresentar:

- plano aprovado;
- certidão atualizada;
- comprovação de capacidade operacional.

8.4. Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar:

a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência em:

- pavimentação com piso intertravado;
- drenagem superficial ou profunda;
- execução de meio-fio, sarjeta ou obras correlatas.

b) Atestado(s) devem conter:

- descrição dos serviços;
- quantitativos executados;
- período de execução;
- desempenho satisfatório;
- assinatura e identificação do responsável técnico.

c) Comprovação de responsável técnico (RT):

- registro no CREA;
- ART compatível com o objeto.

d) Comprovação de equipe mínima:

- encarregado de obras;
- operador de máquinas;
- pedreiros especializados.

8.5. Capacidade Instalada (quando aplicável)

A Administração poderá exigir comprovação de capacidade instalada, incluindo:

a) relação de equipamentos próprios ou locados:

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- compactador;
- placa vibratória;
- caminhão;
- retroescavadeira;
- betoneira;
- ferramentas manuais.

b) declaração de disponibilidade dos equipamentos;

c) contratos de locação, quando aplicável.

8.6. Declarações Obrigatórias

A empresa deverá apresentar as seguintes declarações, assinadas eletronicamente:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo;

b) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF (proibição de trabalho infantil);

c) Declaração de que não emprega menores em condições proibidas;

d) Declaração de inexistência de parentesco com agentes públicos (art. 14 da Lei 14.133/2021);

e) Declaração de que não está impedida de contratar com o poder público;

f) Declaração de veracidade das informações;

g) Declaração de cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho;

h) Declaração de ciência e aceitação integral do edital.

8.7. Programa de Integridade (quando aplicável)

Nos termos do art. 25, §4º da Lei 14.133/2021, será exigido Programa de Integridade apenas para contratos considerados de grande vulto, o que não se aplica ao presente credenciamento.

Entretanto, empresas que possuem programa de integridade poderão apresentar documentação complementar, que será registrada para fins de pontuação de desempenho.

8.8. Saneamento de Falhas (Art. 64 da Lei 14.133/2021)

O Agente de Contratação poderá solicitar:

- complementação de documentos;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- substituição de documentos ilegíveis;
- esclarecimentos;
- comprovação adicional.

O prazo para resposta será de:

2 (dois) dias úteis,
contados da notificação na plataforma.

A ausência de resposta implicará indeferimento da habilitação.

8.9. Autenticidade dos Documentos

A Administração poderá:

- consultar bases públicas;
- solicitar documentos originais;
- verificar autenticidade junto aos emissores;
- realizar diligências externas.

Documentos falsos implicarão:

- indeferimento imediato;
- comunicação ao Ministério Público;
- aplicação de penalidades (Capítulo 15).

8.10. Atualização Permanente

A empresa deverá manter todos os documentos atualizados durante:

- o credenciamento;
- a vigência do contrato;
- a execução das Ordens de Serviço.

A perda de regularidade implicará:

- suspensão temporária;
- descredenciamento;
- impedimento de novas OS.

8.11. Resultado da Habilitação

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

O resultado será publicado:

- na plataforma Licitar Digital;
- no site oficial do Município;
- no PNCP.

A empresa será classificada como:

- Habilitada
- Habilitada com ressalvas (quando permitido)
- Inabilitada

CAPÍTULO 9 – REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

Os serviços contratados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, às especificações deste edital, ao Termo de Referência, ao Catálogo de Serviços e às Ordens de Serviço emitidas pela Administração.

Este capítulo estabelece os requisitos mínimos para garantir qualidade, durabilidade, segurança e padronização da execução.

9.1. Normas Técnicas Aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes normas:

a) Normas ABNT

- NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação
- NBR 15953 – Execução de pavimentos intertravados
- NBR 7181 – Análise granulométrica
- NBR 7182 – Ensaio de compactação
- NBR 6118 – Estruturas de concreto
- NBR 12266 – Tubos de concreto
- NBR 12218 – Drenagem urbana
- NBR 9050 – Acessibilidade

b) Normas DER-MG

Aplicáveis a:

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- drenagem superficial
- drenagem profunda
- compactação
- regularização
- dispositivos de captação

c) Tabela SICRO/SICOR-MG

- SICOR-MG – Central – Janeiro/2026 – Desonerado
- SICRO MG – Outubro/2025 – Desonerado
- Composições Próprias (CP) elaboradas especificamente para este credenciamento;
- BDI: 28,22%

d) Normas de Segurança

- NR-18 – Condições e meio ambiente de trabalho na construção
- NR-06 – EPI

9.2. Especificações Técnicas dos Serviços

9.2.1. Pavimentação com Piso Intertravado

O pavimento intertravado deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Peças de concreto (conforme ED-8914 e ED-8982)

- resistência mínima: 35 MPa
- espessura: 8 cm
- formato: sextavado (25 x 25 cm)
- tolerância dimensional: ± 3 mm
- cor natural (ou pigmentada quando especificado)
- fornecimento conforme SICOR-MG

b) Colchão de areia (conforme ED-9837)

- espessura: 6 cm (padrão da composição)
- granulometria conforme NBR 7211
- areia limpa, isenta de matéria orgânica

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- regularização manual e mecanizada

c) Base / Sub-base

- compactação mínima: 95% Proctor Normal
- espessura definida em OS
- umidade ótima \pm 2%

d) Execução (conforme composições ED-8914, ED-31456, ED-7426)

- assentamento manual por calceteiro especializado
- rejuntamento com areia fina
- compactação final com placa vibratória reversível
- carga e descarga mecanizada do piso
- transporte interno com carrinho de mão quando necessário

9.2.2. Meio-Fio e Sarjeta

Meio-fio – EC-51139 (SICOR-MG)

- peça pré-moldada MFC-01 DER-MG
- dimensões: 12 x 16,7 x 35 cm
- resistência mínima: 20 MPa
- inclui escavação, apiloamento e transporte
- assentamento com argamassa 1:3 (conforme ED-48302)

Sarjeta – ED-14764 (SICOR-MG)

- concreto FCK 15 MPa
- largura: 50 cm
- inclinação: 25%
- espessura: 7 cm
- inclui escavação, apiloamento e transporte
- concreto usinado conforme ED-49795

9.2.3. Drenagem – Tubos CA

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Com base nos itens ED-9207 (400 mm) e ED-9209 (600 mm):

a) Tubos de concreto armado

- classe: PA-1 (conforme SICOR-MG)

- diâmetros utilizados:

– 400 mm (158 m)

– 600 mm (310 m)

b) Assentamento

- carga e descarga mecanizada
- assentamento e rejuntamento incluídos
- berço de concreto FCK 20 MPa (ED-49786)
- apiloamento mecanizado com placa vibratória (ED-51094)

c) Reaterro

- reaterro manual com compactação mecanizada (ED-51121)
- camadas sucessivas conforme OS

9.2.4. Poços de Visita e Caixas de Captação

Com base nos itens ED-48631 e ED-48569:

a) Poço de Visita DN 600 – Tipo A

- anéis pré-moldados CA-1
- chaminé tipo B com degraus CA-50
- fundo em concreto FCK 20 MPa
- tampa metálica ou de concreto
- escavação e reaterro conforme OS

b) Boca de Lobo – ED-48550

- tipo B – concreto
- quadro, grelha e cantoneira
- inclui escavação, reaterro e botafora

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- alvenaria de tijolo maciço quando aplicável

9.2.5. Regularização e Preparação do Subleito

Com base no item ED-51123:

a) Regularização

- regularização manual e mecanizada
- compactação com placa vibratória
- espessura conforme OS

b) Compactação

- compactação mínima: 95% Proctor Normal
- umidade ótima $\pm 2\%$

c) Tolerâncias

- nivelamento: ± 1 cm
- acabamento conforme OS

9.3. Materiais Aceitos

Todos os materiais deverão ser:

- novos;
- de primeira qualidade;
- isentos de defeitos;
- provenientes de fornecedores regulares;
- acompanhados de nota fiscal;
- acompanhados de certificados quando exigido.

Materiais reaproveitados ou de procedência duvidosa não serão aceitos.

9.4. Equipamentos Mínimos Exigidos

A contratada deverá possuir ou disponibilizar:

- placa vibratória;
- compactador tipo “sapo”;
- betoneira;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- ferramentas manuais;
- nível a laser ou nível ótico;
- EPIs e EPCs.

A Administração poderá exigir comprovação de disponibilidade.

9.5. Mão de Obra

A contratada deverá manter equipe composta por:

- encarregado de obras;
- pedreiros especializados;
- serventes;

Todos os trabalhadores deverão:

- usar EPIs;
- estar devidamente registrados;
- possuir qualificação compatível.

9.6. Tolerâncias de Execução

As seguintes tolerâncias serão admitidas:

- nivelamento: ± 1 cm
- espessura do colchão de areia: ± 1 cm
- alinhamento do pavimento: ± 5 mm
- juntas: até 3 mm de variação

Tolerâncias superiores serão consideradas não conformidades.

9.7. Responsabilidade Ambiental

A contratada deverá:

- evitar descarte irregular de resíduos;
- manter o local limpo;
- proteger cursos d'água;
- evitar erosões;
- cumprir legislação ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

9.8. Prova de Conceito (quando aplicável)

A Administração poderá exigir:

- execução de trecho-teste;
- apresentação de amostras;
- demonstração de equipamentos.

9.9. Mão de Obra Local (Preferência)

A Administração poderá solicitar, sempre que possível:

- contratação de mão de obra local;
- priorização de trabalhadores residentes no município.

Não é requisito obrigatório, para não restringir competitividade.

9.10. Condições Climáticas

A execução deverá ser suspensa quando:

- houver chuva intensa;
- o subleito estiver saturado;
- houver risco de erosão.

A contratada deverá proteger o local durante interrupções.

CAPÍTULO 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O presente credenciamento não envolve disputa de preços, não havendo julgamento comparativo entre propostas, conforme arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento será realizado exclusivamente com base na aceitação dos preços máximos estabelecidos pela Administração e no atendimento integral das exigências de habilitação.

10.1. Tipo de Julgamento

O tipo de julgamento adotado é:

ACEITAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS

Ou seja:

- a Administração fixa os preços máximos no Catálogo de Serviços;
- as empresas interessadas aceitam ou não esses valores;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- não há apresentação de propostas de preços;
- não há disputa;
- não há lances;
- não há negociação.

10.2. Condições para Aceitação

Será considerada credenciada a empresa que:

- a) apresentar toda a documentação exigida;
- b) atender às condições de habilitação;
- c) aceitar integralmente os preços máximos;
- d) aceitar integralmente as condições do edital;
- e) cumprir os requisitos técnicos do objeto.

10.3. Critérios de Desempate

Como não há disputa de preços, o desempate ocorrerá apenas quando houver:

- simultaneidade de pedidos de credenciamento;
- necessidade de priorização para distribuição da demanda.

Nesses casos, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios:

I – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Preferência conforme LC 123/2006.

II – Empresa sediada no Município

Desde que não configure restrição à competitividade.

III – Empresa com melhor desempenho técnico anterior

Quando já credenciada em períodos anteriores.

IV – Ordem cronológica de envio da documentação

Data e hora registradas pela plataforma Licitar Digital.

10.4. Empate Ficto (LC 123/2006)

Quando houver empate entre ME/EPP e empresa de maior porte, será aplicada a regra do empate ficto, conforme LC 123/2006.

No credenciamento, isso significa:

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- ME/EPP terá preferência na ordem de priorização para distribuição da demanda;
- não há disputa de preços, portanto não há direito de cobrir valores.

10.5. Critérios de Priorização para Distribuição da Demanda

A distribuição das Ordens de Serviço entre as empresas credenciadas observará os seguintes critérios, nesta ordem:

I – Ordem cronológica de credenciamento

A empresa credenciada mais antiga tem prioridade inicial.

- a) Será chamado o primeiro credenciado, por tarefa determinada, conforme a necessidade do Município;
- b) Havendo necessidade de uma nova contratação, de maneira simultânea com o primeiro credenciado ou após a sua dispensa, será chamado o segundo credenciado e assim, sucessivamente dentre todos

II – Disponibilidade operacional

A empresa deve confirmar disponibilidade em até 24 horas após convocação.

- a) O Município chamará o primeiro credenciado para atender a demanda daquele momento, que poderá ser apenas uma parte ou o máximo das quantidades estabelecidas no edital, caso o primeiro credenciado não tenha disponibilidade para atender integralmente ou parcialmente a demanda, será chamado o segundo credenciado e, assim, sucessivamente dentre todos.

III – Desempenho técnico

A Administração avaliará:

- pontualidade;
- qualidade da execução;
- cumprimento de normas;
- ausência de não conformidades;
- histórico de penalidades.

Empresas com melhor desempenho terão prioridade.

10.6. Critérios de Desclassificação

Será desclassificada a empresa que:

- a) não aceitar os preços máximos;
- b) não atender às exigências de habilitação;

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- c) apresentar documentos falsos;
- d) descumprir prazos de diligência;
- e) não comprovar capacidade técnica;
- f) não comprovar capacidade operacional;
- g) estiver impedida de contratar com o poder público.

10.7. Resultado do Julgamento

O resultado será publicado:

- na plataforma Licitar Digital;
- no site oficial do Município;
- no PNCP.

A empresa será classificada como:

- Credenciada
- Credenciada com restrições (quando permitido)
- Não credenciada

CAPÍTULO 11 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

A sessão do credenciamento será conduzida pelo Agente de Contratação, com apoio da equipe de apoio, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.

Como o credenciamento é eletrônico e não competitivo, não há sessão pública presencial ou disputa de propostas.

Todas as etapas ocorrem na plataforma Licitar Digital.

11.1. Etapas da Sessão de Credenciamento

O processo seguirá as seguintes etapas:

I – Recebimento eletrônico da documentação

Durante o período de credenciamento, as empresas enviam seus documentos exclusivamente pela plataforma.

II – Conferência preliminar

O Agente de Contratação verifica:

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- legibilidade dos documentos
- organização
- validade das certidões
- compatibilidade com o objeto

III – Análise detalhada da habilitação

A equipe analisa cada documento conforme o Capítulo 8.

IV – Diligências (quando necessárias)

O Agente de Contratação poderá solicitar:

- documentos complementares
- esclarecimentos
- substituição de documentos ilegíveis
- comprovação adicional

V – Decisão sobre habilitação

A empresa será classificada como:

- Habilitada
- Habilitada com ressalvas (quando permitido)
- Inabilitada

VI – Publicação do resultado

O resultado será publicado:

- na plataforma Licitar Digital
- no site oficial do Município
- no PNCP

VII – Prazo para recursos

Conforme Capítulo 19.

VIII – Homologação do credenciamento

Após análise de recursos, o Prefeito ou autoridade competente homologa o resultado.

IX – Assinatura do contrato

As empresas habilitadas serão convocadas para assinatura do contrato.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

11.2. Análise da Documentação

A análise será:

- individualizada
- criteriosa
- objetiva
- registrada em ata interna

A Administração poderá:

- consultar bases públicas
- verificar autenticidade
- solicitar documentos originais
- realizar diligências externas

11.3. Diligências (Art. 64 da Lei 14.133/2021)

As diligências serão utilizadas para:

- esclarecer dúvidas
- corrigir falhas formais
- complementar documentos
- confirmar informações

O prazo para resposta será de:

2 (dois) dias úteis,
contados da notificação na plataforma.

A ausência de resposta implicará indeferimento da habilitação.

11.4. Sigilo da Análise

Durante a análise:

- não haverá divulgação parcial de resultados
- não haverá acesso aos documentos de outros licitantes
- não haverá comunicação privada entre licitantes e agentes públicos

Toda comunicação ocorrerá exclusivamente pela plataforma.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

11.5. Publicação do Resultado

O resultado será publicado:

- na plataforma Licitar Digital
- no site oficial do Município
- no PNCP

A publicação conterá:

- nome da empresa
- CNPJ
- situação (habilitada/inabilitada)
- data da decisão

11.6. Recursos

As empresas poderão interpor recursos conforme Capítulo 19.

A interposição de recurso:

- não suspende o credenciamento
- não impede a análise de outras empresas
- não impede a assinatura de contratos com empresas já habilitadas

11.7. Homologação

Após análise dos recursos, o Prefeito ou autoridade competente realizará a homologação do credenciamento.

A homologação:

- confirma a legalidade do processo
- autoriza a assinatura dos contratos
- encerra a fase externa do credenciamento

11.8. Convocação para Assinatura do Contrato

As empresas habilitadas serão convocadas para assinatura do contrato em até:

5 (cinco) dias úteis,
contados da homologação.

A convocação será realizada pela plataforma.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

A ausência injustificada implicará:

- perda do direito à contratação
- convocação da próxima empresa
- possível penalidade

11.9. Registro dos Credenciados

Após a assinatura do contrato, a empresa será incluída no:

- Registro de Empresas Credenciadas
- Cadastro de Reserva (quando aplicável)

O registro conterà:

- dados da empresa
- responsável técnico
- data de credenciamento
- situação (ativa, suspensa, descredenciada)

11.10. Transparência

Todos os atos do credenciamento serão:

- registrados
- auditáveis
- publicados no PNCP
- acessíveis ao controle interno e externo

CAPÍTULO 12 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A contratação das empresas credenciadas será formalizada mediante assinatura de Contrato Administrativo, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, deste edital e da minuta constante nos anexos.

12.1. Convocação para Assinatura do Contrato

As empresas habilitadas serão convocadas para assinatura do contrato em até:

5 (cinco) dias úteis

contados da homologação do credenciamento.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

A convocação será realizada exclusivamente pela plataforma Licitar Digital.

A empresa deverá:

- confirmar o recebimento da convocação;
- indicar representante legal;
- apresentar documentos complementares, quando solicitados;
- assinar o contrato eletronicamente.

12.2. Consequências da Não Assinatura

A empresa convocada que:

- não comparecer;
- não assinar o contrato;
- não apresentar documentos complementares;
- não justificar a ausência;

estará sujeita a:

- a) perda do direito à contratação;
- b) convocação da próxima empresa;
- c) aplicação de penalidades, conforme Capítulo 15.

12.3. Forma de Assinatura

A assinatura será realizada:

- eletronicamente, via Licitar Digital;
- com assinatura eletrônica qualificada ou avançada;
- pelo representante legal ou procurador com poderes específicos.

12.4. Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de:

36 (trinta e seis) meses,

podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência poderá ser:

- prorrogada;

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- suspensão;
- interrompida;
- encerrada antecipadamente;

conforme interesse público e justificativa técnica.

12.5. Reajuste Anual

Os preços serão reajustados anualmente, contado da data da assinatura do contrato, com base no índice:

INCC – Índice Nacional da Construção Civil,
ou outro que venha a substituí-lo.

O reajuste observará:

- art. 92 da Lei 14.133/2021;
- variação acumulada do índice;
- ausência de retroatividade;
- manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

12.6. Garantias Contratuais

A Administração NÃO exigirá garantia contratual, conforme definido no planejamento e no ETP, considerando:

- natureza do objeto;
- execução por demanda;
- valores unitários;
- risco operacional reduzido.

Entretanto, poderá exigir garantia por OS, quando houver:

- risco elevado;
- obras de maior complexidade;
- necessidade de proteção adicional.

12.7. Antecipação de Pagamento

É VEDADA a antecipação de pagamento, salvo:

- justificativa técnica;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- autorização da autoridade competente;
- previsão expressa na OS;
- garantia de execução.

12.8. Subcontratação

A subcontratação é:

VEDADA, salvo autorização expressa da Administração, mediante:

- justificativa técnica;
- comprovação de capacidade da subcontratada;
- aprovação do responsável técnico.

A subcontratação não transfere:

- responsabilidade técnica;
- responsabilidade civil;
- responsabilidade administrativa.

12.9. Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- a) executar os serviços conforme OS;
- b) cumprir normas técnicas;
- c) manter equipe qualificada;
- d) fornecer materiais e equipamentos;
- e) garantir segurança no local;
- f) reparar danos causados;
- g) manter documentação atualizada;
- h) atender às determinações do fiscal;
- i) apresentar medições e relatórios;
- j) cumprir prazos;
- k) manter responsável técnico ativo;
- l) observar normas ambientais e de segurança.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

12.10. Obrigações da Administração

A Administração deverá:

- a) emitir Ordens de Serviço claras e completas;
- b) fornecer informações necessárias;
- c) fiscalizar a execução;
- d) atestar medições;
- e) efetuar pagamentos em até 30 dias;
- f) comunicar irregularidades;
- g) aplicar penalidades quando necessário;
- h) manter registro atualizado das empresas credenciadas.

12.11. Responsabilidade Técnica

A contratada deverá manter:

- responsável técnico registrado no CREA;
- ART compatível com o objeto;
- substituição imediata em caso de desligamento.

12.12. Comunicação Oficial

Toda comunicação será realizada:

- pela plataforma Licitar Digital;
- por e-mail institucional;
- por notificações formais.

Comunicações verbais não têm validade.

12.13. Alterações Contratuais

Alterações poderão ocorrer quando:

- houver necessidade técnica;
- houver interesse público;
- houver justificativa formal;
- houver disponibilidade orçamentária.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

As alterações observarão:

- art. 124 da Lei 14.133/2021;
- limites legais;
- manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

12.14. Rescisão Contratual

A rescisão poderá ser:

- unilateral (por interesse público);
- amigável (por acordo entre as partes);
- judicial (por decisão judicial).

Hipóteses de rescisão:

- descumprimento contratual;
- execução inadequada;
- atraso injustificado;
- fraude;
- perda de habilitação;
- penalidade de suspensão.

12.15. Descredenciamento

A empresa poderá ser descredenciada quando:

- perder condições de habilitação;
- descumprir OS;
- apresentar desempenho insatisfatório;
- sofrer penalidade;
- solicitar desligamento voluntário.

O descredenciamento:

- não gera indenização;
- não impede pagamento de serviços já executados;
- será publicado no PNCP.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

CAPÍTULO 13 – EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução dos serviços será realizada conforme as condições estabelecidas neste edital, no Termo de Referência, no Catálogo de Serviços e nas Ordens de Serviço (OS) emitidas pela Administração.

13.1. Emissão da Ordem de Serviço (OS)

A execução dos serviços somente terá início após a emissão de Ordem de Serviço, que conterá:

- a) identificação do trecho;
- b) croqui, planta ou mapa simplificado;
- c) quantitativos previstos;
- d) prazo de execução;
- e) condições específicas;
- f) exigências técnicas complementares;
- g) responsável pela fiscalização;
- h) data de início e término;
- i) eventuais restrições operacionais.

A OS será enviada exclusivamente pela plataforma Licitar Digital.

13.2. Aceite da Ordem de Serviço

A empresa deverá:

- acessar a OS na plataforma;
- confirmar o recebimento;
- declarar disponibilidade operacional;
- iniciar os serviços no prazo estabelecido.

O prazo padrão para início é:

48 horas após o recebimento da OS,
salvo disposição específica.

A ausência de aceite ou a recusa injustificada poderá resultar em:

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- suspensão temporária da empresa no rodízio;
- penalidades (Capítulo 15);
- descredenciamento em caso de reincidência.

13.3. Mobilização

A mobilização deverá ocorrer de forma organizada, incluindo:

- a) transporte de materiais;
- b) instalação de equipamentos;
- c) montagem de canteiro (quando necessário);
- d) sinalização inicial;
- e) comunicação ao fiscal sobre início das atividades.

A empresa deverá garantir que:

- o local esteja seguro;
- a circulação de veículos e pedestres seja preservada;
- não haja risco de acidentes.

13.4. Comunicação Oficial Durante a Execução

Toda comunicação entre Administração e contratada deverá ocorrer:

- pela plataforma Licitar Digital;
- por e-mail institucional;
- por notificações formais.

São vedadas:

- ordens verbais;
- solicitações informais;
- alterações não registradas.

O fiscal poderá emitir:

- notificações;
- advertências;
- solicitações de correção;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- relatórios de vistoria.

13.5. Fiscalização (Art. 117 da Lei 14.133/2021)

A fiscalização será exercida por servidor designado, com as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução;
- b) verificar conformidade técnica;
- c) registrar ocorrências;
- d) solicitar correções;
- e) atestar medições;
- f) comunicar irregularidades;
- g) emitir relatórios.

O fiscal não pode:

- alterar o contrato;
- alterar preços;
- autorizar serviços não previstos;
- dispensar obrigações da contratada.

13.6. Obrigações da Contratada Durante a Execução

A contratada deverá:

- a) cumprir integralmente a OS;
- b) manter equipe qualificada;
- c) utilizar materiais adequados;
- d) garantir segurança no local;
- e) manter o local limpo;
- f) proteger áreas adjacentes;
- g) reparar danos causados;
- h) registrar diariamente o andamento da obra;
- i) comunicar intercorrências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

j) atender prontamente às solicitações do fiscal.

13.7. Substituição de Equipe

A Administração poderá exigir substituição imediata de:

- encarregado;
- operador de máquinas;
- pedreiros;
- serventes;
- responsável técnico;

quando houver:

- conduta inadequada;
- incapacidade técnica;
- descumprimento de normas;
- risco à segurança.

A substituição deverá ocorrer em até:

24 horas.

13.8. Condições Climáticas

A execução deverá ser suspensa quando houver:

- chuva intensa;
- subleito saturado;
- risco de erosão;
- impossibilidade técnica.

A contratada deverá:

- proteger o local;
- evitar danos;
- comunicar imediatamente ao fiscal.

13.9. Paralisação dos Serviços

A paralisação poderá ocorrer por:

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- a) determinação da Administração;
- b) condições climáticas;
- c) risco à segurança;
- d) necessidade técnica;
- e) falta de materiais.

A paralisação não suspende o prazo, salvo determinação expressa.

13.10. Não Conformidades

Serão consideradas não conformidades:

- execução fora das tolerâncias;
- uso de materiais inadequados;
- falhas de compactação;
- assentamento irregular;
- drenagem mal executada.

A contratada deverá corrigir:

em até 48 horas, sem ônus para a Administração.

Reincidência poderá gerar:

- glosas;
- penalidades;
- suspensão;
- descredenciamento.

13.11. Relatórios de Acompanhamento

A contratada deverá apresentar:

- a) relatório fotográfico inicial;
- b) relatório diário de obra (quando solicitado);
- c) relatório de intercorrências;
- d) relatório final para medição.

O fiscal poderá exigir:

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- medições parciais;
- ensaios;
- testes de compactação;
- verificação de nivelamento.

13.12. Checklists Obrigatórios

A Administração poderá exigir checklists para:

- início da obra;
- execução de base;
- assentamento do intertravado;
- drenagem;
- finalização;
- limpeza;
- entrega.

13.13. Segurança do Trabalho

A contratada deverá cumprir:

- NR-18;
- NR-35;
- NR-06;
- normas municipais.

É obrigatório:

- uso de EPIs;
- sinalização;
- isolamento da área;
- proteção de pedestres.

13.14. Responsabilidade por Danos

A contratada é responsável por:

- danos a terceiros;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- danos ao patrimônio público;
- danos ambientais;
- danos a redes de água, energia ou telecomunicações.

A reparação deverá ocorrer imediatamente.

13.15. Encerramento da Execução

A obra será considerada concluída quando:

- a) todos os serviços estiverem executados;
- b) não houver não conformidades;
- c) o local estiver limpo;
- d) houver relatório final;
- e) o fiscal emitir atesto de recebimento provisório.

Após o prazo de verificação, será emitido o:

Recebimento Definitivo, conforme art. 140 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO 14 – MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os serviços executados serão medidos e pagos conforme critérios técnicos objetivos, baseados no Catálogo de Serviços, na Tabela SICOR/SICRO-MG e nas Ordens de Serviço emitidas pela Administração.

14.1. Critérios Gerais de Medição

A medição será realizada com base:

- a) nos quantitativos efetivamente executados;
- b) nas unidades de medida definidas no Catálogo de Serviços;
- c) nas normas técnicas aplicáveis;
- d) nas tolerâncias estabelecidas neste edital;
- e) nas verificações do fiscal.

A medição será sempre:

- objetiva

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- verificável
- documentada
- acompanhada de relatório fotográfico

14.2. Tipos de Medição

Serão adotados os seguintes tipos:

a) Medição Parcial

Quando a OS for extensa ou complexa.

b) Medição Final

Ao término da execução da OS.

c) Medição Complementar

Quando houver necessidade de ajustes ou correções.

14.3. Documentos Necessários para Medição

A contratada deverá apresentar:

- relatório fotográfico completo (antes, durante e depois);
- relatório de execução;
- planilha de medição preenchida;
- croqui ou mapa atualizado (quando aplicável);
- notas fiscais correspondentes;
- ART de execução (quando exigida).

A ausência de qualquer documento poderá:

- atrasar o pagamento
- gerar glosas
- impedir o atesto da medição

14.4. Procedimento de Medição

O procedimento seguirá as etapas:

I – Solicitação da contratada

A empresa solicita a medição via plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

II – Vistoria do fiscal

O fiscal verifica:

- quantitativos
- qualidade
- conformidade técnica
- tolerâncias
- correções pendentes

III – Registro da medição

O fiscal registra:

- quantidades medidas
- glosas aplicadas
- não conformidades
- observações técnicas

IV – Atesto da medição

O fiscal atesta a medição quando:

- tudo estiver conforme
- não houver pendências
- documentação estiver completa

V – Envio para pagamento

A medição atestada é encaminhada ao setor financeiro.

14.5. Tolerâncias de Medição

As seguintes tolerâncias serão admitidas:

- Nivelamento: ± 1 cm
- Espessura do colchão de areia: ± 1 cm
- Alinhamento do pavimento: ± 5 mm
- Juntas: até 3 mm de variação
- Tubulação: $\pm 1\%$ de declividade

Tolerâncias superiores serão consideradas não conformidades.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

14.6. Glosas

Glosa é o desconto aplicado quando:

- a) o serviço não atende às especificações;
- b) há execução parcial;
- c) há falhas de qualidade;
- d) há retrabalho;
- e) há excesso de quantitativos;
- f) há materiais inadequados.

A glosa será:

- registrada pelo fiscal
- justificada tecnicamente
- comunicada à contratada
- aplicada na medição correspondente

14.7. Serviços Não Executados ou Mal Executados

Quando houver:

- falhas
- defeitos
- execução fora das tolerâncias
- materiais inadequados

A contratada deverá corrigir sem ônus para a Administração, em até:

48 horas.

Caso não corrija:

- haverá glosa integral
- poderá haver penalidade
- poderá haver suspensão
- poderá haver descredenciamento

14.8. Serviços Executados sem Ordem de Serviço

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

Serviços executados sem OS:

- não serão pagos
- poderão gerar penalidade
- poderão gerar descredenciamento

14.9. Pagamentos

O pagamento será realizado:

em até 30 (trinta) dias contados do atesto da medição.

O pagamento ocorrerá mediante:

- apresentação de nota fiscal
- comprovação de regularidade fiscal
- comprovação de regularidade trabalhista
- comprovação de regularidade com FGTS

14.10. Retenções Legais

Serão aplicadas as seguintes retenções:

- INSS
- ISSQN
- IRRF (quando aplicável)
- Contribuições sociais
- Outras previstas em lei

14.11. Rejeição da Nota Fiscal

A nota fiscal será rejeitada quando:

- houver divergência com a medição
- houver erro de valores
- houver erro de CNPJ
- houver erro de descrição
- houver pendência documental

A rejeição suspende o prazo de pagamento.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

14.12. Atualização Monetária

Em caso de atraso no pagamento por culpa da Administração, será aplicada atualização monetária conforme:

- art. 141 da Lei 14.133/2021
- índice oficial aplicável

14.13. Proibição de Pagamento Antecipado

É vedado o pagamento antecipado, salvo:

- justificativa técnica
- autorização da autoridade competente
- garantia de execução

14.14. Pagamento por Ordem de Serviço

Cada OS terá:

- medição própria
- pagamento próprio
- documentação própria

Não haverá:

- compensação entre OS
- pagamento conjunto
- pagamento por estimativa

CAPÍTULO 15 – PENALIDADES E SANÇÕES

A contratada estará sujeita às penalidades previstas neste edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades serão aplicadas de forma:

- proporcional
- motivada
- gradativa
- fundamentada tecnicamente

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- registrada na plataforma Licitar Digital

15.1. Espécies de Penalidades

As penalidades aplicáveis são:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar
- d) Declaração de inidoneidade
- e) Descredenciamento (específica do credenciamento)

15.2. Advertência

A advertência será aplicada quando houver:

- a) descumprimento leve da OS;
- b) atraso de até 24 horas no início dos serviços;
- c) falhas formais na documentação;
- d) comunicação inadequada;
- e) pequenas não conformidades corrigidas imediatamente.

A advertência:

- será registrada no histórico da empresa
- impactará o desempenho técnico
- poderá influenciar a priorização de OS futuras

15.3. Multas

As multas serão aplicadas conforme hipóteses abaixo.

15.3.1. Multa por atraso no início da execução

Quando a contratada não iniciar os serviços no prazo da OS:

- 2% do valor da OS por dia de atraso, limitado a 20%.

15.3.2. Multa por atraso na execução

Quando a contratada ultrapassar o prazo final da OS:

- 0,5% do valor da OS por dia de atraso, limitado a 10%.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

15.3.3. Multa por execução inadequada

Quando houver:

- falhas graves
- retrabalho
- não conformidades reincidentes

Aplica-se:

- 5% do valor da OS.

15.3.4. Multa por abandono da obra

Quando a contratada abandonar o serviço sem justificativa:

- 20% do valor da OS
- suspensão imediata
- possível descredenciamento

15.3.5. Multa por descumprimento contratual grave

Quando houver:

- fraude
- execução fora das normas
- uso de materiais inadequados
- risco à segurança
- dano ao patrimônio público

Aplica-se:

- 10% do valor da OS.

15.4. Suspensão Temporária e Impedimento de Contratar

Será aplicada quando houver:

- a) reincidência em penalidades;
- b) descumprimento grave da OS;
- c) atraso injustificado superior a 5 dias;
- d) execução inadequada reiterada;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- e) recusa injustificada de OS;
- f) comportamento incompatível com a Administração.

A suspensão terá prazo de:

até 2 (dois) anos,
conforme art. 156, III da Lei 14.133/2021.

Durante a suspensão, a empresa:

- não receberá novas OS
- poderá concluir OS em andamento (a critério da Administração)
- permanecerá no cadastro, porém inativa

15.5. Declaração de Inidoneidade

Será aplicada quando houver:

- a) fraude comprovada;
- b) falsificação de documentos;
- c) conluio;
- d) dano grave ao erário;
- e) comportamento doloso;
- f) risco à segurança pública.

A declaração:

- tem efeito nacional
- impede contratações com toda a Administração Pública
- depende de decisão fundamentada da autoridade máxima

15.6. Descredenciamento

O descredenciamento é penalidade específica do credenciamento, aplicada quando:

- a) a empresa perde condições de habilitação;
- b) há desempenho insatisfatório reiterado;
- c) há recusa injustificada de 3 OS consecutivas;
- d) há 3 advertências no período de vigência;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

e) há 2 multas aplicadas no período;

f) há atraso reiterado;

g) há descumprimento grave da OS.

O descredenciamento:

- não gera indenização
- não impede pagamento de serviços já executados
- será publicado no PNCP

15.7. Procedimento para Aplicação de Penalidades

O procedimento seguirá as etapas:

I – Notificação da contratada

A empresa será notificada pela plataforma Licitar Digital.

II – Prazo para defesa

A contratada terá:

- 5 dias úteis para apresentar defesa prévia.

III – Análise da defesa

O Agente de Contratação analisará:

- argumentos
- documentos
- histórico da empresa
- gravidade da infração

IV – Decisão motivada

A decisão será:

- fundamentada
- publicada
- registrada no processo

V – Registro no histórico da empresa

A penalidade integrará o histórico de desempenho.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

15.8. Reincidência

A reincidência ocorrerá quando:

- a mesma infração ocorrer novamente no prazo de 12 meses
- houver 2 penalidades de mesma natureza
- houver 3 penalidades de qualquer natureza

A reincidência:

- aumenta a gravidade
- acelera a aplicação de suspensão
- pode levar ao descredenciamento

15.9. Penalidades Cumulativas

As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa quando:

- houver múltiplas infrações
- houver dano ao erário
- houver risco à segurança
- houver descumprimento reiterado

Exemplo:

- atraso + execução inadequada = multa + advertência
- abandono + dano = multa + suspensão

15.10. Penalidades e Distribuição da Demanda

Penalidades impactam diretamente a priorização da empresa no rodízio de OS:

- empresas penalizadas perdem prioridade
- empresas com bom desempenho ganham prioridade
- reincidência reduz ainda mais a prioridade

15.11. Penalidades e Pagamentos

Quando houver penalidade:

- multas poderão ser descontadas de pagamentos futuros
- glosas serão aplicadas imediatamente

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- pagamentos poderão ser suspensos até regularização

CAPÍTULO 16 – SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas ambientais, de segurança do trabalho e de proteção ao patrimônio público e privado, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma sustentável, segura e responsável.

16.1. Responsabilidade Ambiental

A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo:

- a) proteção de cursos d'água, nascentes e áreas de preservação;
- b) prevenção de erosões e assoreamento;
- c) controle de poeira e resíduos;
- d) uso racional de materiais;
- e) proibição de descarte irregular de entulhos;
- f) proteção de vegetação nativa;
- g) cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal.

A contratada é integralmente responsável por danos ambientais causados durante a execução.

16.2. Gestão de Resíduos

A contratada deverá:

- a) separar resíduos conforme sua natureza;
- b) destinar resíduos a locais licenciados;
- c) manter comprovantes de destinação;
- d) evitar acúmulo de entulho no local da obra;
- e) remover resíduos diariamente, quando necessário.

É proibido:

- queimar resíduos;
- descartar materiais em áreas públicas;
- lançar resíduos em cursos d'água.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

16.3. Proteção do Solo e Drenagem

A contratada deverá:

- a) evitar escavações desnecessárias;
- b) proteger taludes e cortes;
- c) evitar lançamento de água sobre vias adjacentes;
- d) manter dispositivos de drenagem desobstruídos;
- e) instalar barreiras provisórias quando necessário.

16.4. Segurança do Trabalho

A contratada deverá cumprir integralmente as normas:

- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção
- NR-35 – Trabalho em Altura
- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual
- NR-12 – Máquinas e Equipamentos
- NR-24 – Condições Sanitárias

É obrigatório:

- a) uso de EPIs por todos os trabalhadores;
- b) fornecimento de EPCs adequados;
- c) treinamento da equipe;
- d) sinalização de segurança;
- e) isolamento da área de obra;
- f) proteção de pedestres e veículos;
- g) registro de DDS (Diálogo Diário de Segurança), quando solicitado.

16.5. Sinalização da Obra

A contratada deverá instalar sinalização:

- a) cones, cavaletes e fitas zebradas;
- b) placas de advertência;
- c) iluminação noturna, quando necessário;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

d) desvio de tráfego, quando aplicável.

A sinalização deverá ser mantida:

- visível
- íntegra
- adequada ao fluxo local

16.6. Controle de Acesso e Circulação

A contratada deverá:

- a) impedir acesso de pessoas não autorizadas;
- b) orientar pedestres e motoristas;
- c) manter rotas alternativas quando necessário;
- d) evitar bloqueios indevidos.

16.7. Proteção ao Patrimônio Público e Privado

A contratada deverá proteger:

- muros
- cercas
- calçadas
- redes de água e esgoto
- redes elétricas e de telecomunicações
- vegetação
- edificações próximas

Qualquer dano causado deverá ser reparado imediatamente, sem ônus para a Administração.

16.8. Condições Climáticas Adversas

A execução deverá ser suspensa quando houver:

- a) chuvas intensas;
- b) risco de deslizamento;
- c) subleito saturado;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- d) ventos fortes;
- e) condições inseguras.

A contratada deverá:

- proteger o local
- evitar danos
- comunicar o fiscal

16.9. Emergências e Acidentes

Em caso de acidente ou emergência, a contratada deverá:

- a) acionar imediatamente os serviços de emergência;
- b) comunicar o fiscal;
- c) registrar o ocorrido;
- d) adotar medidas corretivas;
- e) apresentar relatório em até 24 horas.

16.10. Responsabilidade Civil e Criminal

A contratada é responsável:

- civilmente
- administrativamente
- criminalmente

por danos causados a:

- trabalhadores
- terceiros
- patrimônio público
- meio ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CAPÍTULO 17 – MATRIZ DE RISCOS

A Matriz de Riscos estabelece a alocação objetiva dos riscos relacionados à execução dos serviços, definindo responsabilidades, consequências e mecanismos de mitigação, conforme art. 22, §3º e art. 103 da Lei nº 14.133/2021.

A matriz tem como objetivos:

- reduzir incertezas
- evitar disputas contratuais
- prevenir pedidos indevidos de reequilíbrio
- garantir previsibilidade
- proteger o interesse público

17.1. Princípios da Matriz de Riscos

A alocação dos riscos observará:

- a) quem melhor pode gerenciar o risco;
- b) quem tem menor custo para mitigá-lo;
- c) quem tem maior capacidade técnica para controlá-lo;
- d) quem tem responsabilidade direta sobre o evento;
- e) quem tem acesso às informações necessárias.

17.2. Tipos de Riscos

Os riscos são classificados em:

- a) Riscos da Administração
- b) Riscos da Contratada
- c) Riscos Compartilhados

17.3. Riscos da Administração

São de responsabilidade exclusiva da Administração:

17.3.1. Alterações de projeto ou escopo por necessidade pública

- Gatilho: mudança de traçado, inclusão/exclusão de serviços.
- Consequência: reequilíbrio econômico-financeiro, quando aplicável.
- Mitigação: planejamento prévio e vistoria.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

17.3.2. Interferências não mapeadas de redes públicas

- Gatilho: redes de água, esgoto, energia ou telecomunicações não registradas.
- Consequência: ajuste de prazo.
- Mitigação: consulta prévia às concessionárias.

17.3.3. Atraso no pagamento

- Gatilho: ultrapassagem do prazo legal de 30 dias.
- Consequência: atualização monetária (art. 141).
- Mitigação: programação financeira.

17.3.4. Suspensão da obra por interesse público

- Gatilho: determinação formal da Administração.
- Consequência: prorrogação de prazo.
- Mitigação: planejamento e comunicação prévia.

17.4. Riscos da Contratada

São de responsabilidade exclusiva da contratada:

17.4.1. Falhas de execução

- Gatilho: não conformidades, retrabalho, erros técnicos.
- Consequência: correção sem ônus + glosa + penalidades.
- Mitigação: equipe qualificada e controle interno.

17.4.2. Atrasos imputáveis à contratada

- Gatilho: falta de equipe, logística inadequada, má gestão.
- Consequência: multa + suspensão + descredenciamento.
- Mitigação: planejamento operacional.

17.4.3. Danos a terceiros ou ao patrimônio público

- Gatilho: acidentes, danos a redes, danos ambientais.
- Consequência: reparo imediato + responsabilidade civil.
- Mitigação: sinalização e execução adequada.

17.4.4. Falta de materiais ou equipamentos

- Gatilho: indisponibilidade por falha da contratada.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- Consequência: atraso imputável + penalidades.
- Mitigação: estoque mínimo e logística eficiente.

17.4.5. Acidentes de trabalho

- Gatilho: descumprimento de normas de segurança.
- Consequência: responsabilidade integral da contratada.
- Mitigação: cumprimento das NRs.

17.5. Riscos Compartilhados

São riscos que dependem de fatores externos e cuja responsabilidade é dividida conforme o impacto:

17.5.1. Chuvas intensas e eventos climáticos

- Gatilho: precipitação acima da média histórica.
- Administração: prorrogação de prazo.
- Contratada: proteção do local e mitigação.

17.5.2. Variação de preços de insumos

- Gatilho: aumento extraordinário e imprevisível.
- Administração: reequilíbrio apenas se comprovado (art. 124).
- Contratada: absorção de variações ordinárias.

17.5.3. Interferências de terceiros

- Gatilho: obras de concessionárias, bloqueios, manifestações.
- Administração: ajuste de prazo.
- Contratada: reorganização da logística.

17.5.4. Fatos imprevisíveis (força maior)

- Gatilho: enchentes, deslizamentos, pandemias, etc.
- Administração: prorrogação de prazo.
- Contratada: proteção do local e comunicação imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

17.6. Tabela Resumida da Matriz de Riscos

Tipo de Risco	Evento	Responsável	Consequência	Mitigação
Administrativo	Alteração de escopo	Administração	Reequilíbrio	Planejamento
Administrativo	Atraso no pagamento	Administração	Atualização monetária	Programação financeira
Contratada	Falha de execução	Contratada	Correção + glosa	Controle interno
Contratada	Atraso imputável	Contratada	Multa + suspensão	Planejamento
Compartilhado	Chuvas intensas	Ambos	Prorrogação	Proteção da obra
Compartilhado	Variação extraordinária de preços	Ambos	Reequilíbrio condicionado	Análise técnica

17.7. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

O reequilíbrio somente será admitido quando:

- o risco for da Administração;
- o risco for compartilhado e comprovado;
- houver impacto extraordinário, imprevisível e inevitável;
- houver comprovação documental robusta;
- houver análise técnica e jurídica.

Não será admitido reequilíbrio por:

- má gestão da contratada
- falhas operacionais
- variações ordinárias de mercado
- atrasos imputáveis à contratada

17.8. Comunicação de Riscos

A contratada deverá comunicar imediatamente:

- riscos iminentes
- eventos climáticos
- danos potenciais

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- interferências externas
- fatos imprevisíveis

A ausência de comunicação:

- transfere o risco para a contratada
- impede reequilíbrio
- pode gerar penalidade

CAPÍTULO 18 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços executados observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo dividido em:

- Recebimento Provisório
- Recebimento Definitivo

Nenhum serviço será considerado concluído sem o cumprimento integral das etapas previstas neste capítulo.

18.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços previstos na Ordem de Serviço (OS), mediante:

- a) vistoria técnica do fiscal;
- b) verificação de conformidade com o edital, TR e OS;
- c) conferência dos quantitativos executados;
- d) análise das tolerâncias técnicas;
- e) verificação de limpeza e organização do local;
- f) apresentação dos documentos obrigatórios pela contratada.

O fiscal emitirá:

Termo de Recebimento Provisório,
registrado na plataforma Licitar Digital.

O recebimento provisório:

- não implica aceitação definitiva

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- não gera direito automático ao pagamento
- pode conter ressalvas

18.2. Documentos Necessários para o Recebimento Provisório

A contratada deverá apresentar:

- a) relatório fotográfico completo (antes, durante e depois);
- b) relatório de execução;
- c) planilha de medição;
- d) croqui atualizado (quando aplicável);
- e) ART de execução (quando exigida);
- f) notas fiscais correspondentes.

A ausência de documentos:

- suspende o recebimento
- suspende o prazo de pagamento
- pode gerar glosas

18.3. Pendências e Correções

Caso sejam identificadas pendências, o fiscal emitirá:

- Notificação de Não Conformidade, contendo:
 - descrição da falha
 - prazo para correção
 - orientações técnicas
 - consequências em caso de descumprimento

A contratada deverá corrigir:

em até 48 horas, salvo prazo diverso definido pelo fiscal.

A não correção poderá gerar:

- glosa
- multa
- suspensão

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- descredenciamento

18.4. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- a) correção de todas as pendências;
- b) verificação final do fiscal;
- c) estabilidade do pavimento e drenagem (quando aplicável);
- d) conformidade total com o edital e OS;
- e) ausência de defeitos aparentes.

O fiscal emitirá:

Termo de Recebimento Definitivo,
que será registrado na plataforma.

Somente após o recebimento definitivo:

- a medição será atestada
- a nota fiscal será liberada para pagamento

18.5. Prazos para Recebimento

Os prazos serão:

- Recebimento Provisório: até 5 dias úteis após solicitação da contratada
- Correções: até 48 horas (salvo exceções)
- Recebimento Definitivo: até 5 dias úteis após correções

18.6. Serviços Não Recebidos

Não serão recebidos serviços que apresentem:

- a) falhas graves;
- b) materiais inadequados;
- c) execução fora das tolerâncias;
- d) drenagem mal executada;
- e) risco à segurança;
- f) ausência de documentos obrigatórios.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

Nesses casos:

- a contratada deverá refazer o serviço sem ônus
- poderá haver glosa
- poderá haver penalidade

18.7. Recebimento Parcial

Quando a OS for extensa, poderá haver:

- recebimento parcial
- medição parcial
- pagamento parcial

Desde que:

- o trecho esteja concluído
- não haja interferência com o restante da obra
- o fiscal autorize

18.8. Garantia de Qualidade

A contratada é responsável pela qualidade dos serviços até o recebimento definitivo.

Defeitos identificados antes do recebimento definitivo:

- deverão ser corrigidos sem ônus
- não geram direito a reequilíbrio
- podem gerar penalidades

18.9. Registro e Transparência

Todos os atos de recebimento serão:

- registrados na plataforma Licitar Digital
- documentados com fotos
- anexados ao processo
- auditáveis
- publicados no PNCP, quando aplicável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CAPÍTULO 19 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos administrativos observarão o disposto nos arts. 165 a 169 da Lei nº 14.133/2021, garantindo às empresas o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Todos os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela plataforma Licitar Digital, sendo vedado o envio por e-mail, WhatsApp ou protocolo físico.

19.1. Hipóteses de Recurso

Caberá recurso contra:

- a) decisão de habilitação ou inabilitação;
- b) indeferimento de diligência;
- c) aplicação de penalidades;
- d) descredenciamento;
- e) decisões que afetem diretamente o direito da contratada.

Não caberá recurso contra:

- decisões de mero expediente;
- atos preparatórios;
- publicações informativas;
- atos internos da Administração.

19.2. Prazo para Interposição

O prazo para interposição de recurso será de:

5 (cinco) dias úteis,
contados da publicação da decisão na plataforma.

O prazo é:

- contínuo
- improrrogável
- contado automaticamente pelo sistema

19.3. Forma de Interposição

O recurso deverá conter:

- a) identificação da empresa;

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- b) número do processo;
- c) decisão recorrida;
- d) fundamentos fáticos e jurídicos;
- e) documentos comprobatórios;
- f) pedido final.

Recursos genéricos, sem fundamentação ou sem pedido claro, poderão ser não conhecidos.

19.4. Contrarrazões

As demais empresas interessadas poderão apresentar contrarrazões em até:
5 (cinco) dias úteis,
contados da abertura automática do prazo na plataforma.

As contrarrazões:

- não são obrigatórias
- devem ser apresentadas exclusivamente pela plataforma
- devem se limitar ao objeto do recurso

19.5. Efeito do Recurso

O recurso não terá efeito suspensivo, salvo:

- decisão fundamentada da autoridade competente;
- risco de dano grave ao processo;
- risco de prejuízo irreparável.

O credenciamento poderá prosseguir normalmente, inclusive com:

- análise de outras empresas
- emissão de OS
- assinatura de contratos

19.6. Autoridade Competente para Julgamento

Os recursos serão julgados por:

- a) Agente de Contratação, quando a decisão recorrida for de sua competência;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- b) Secretário Municipal responsável, quando envolver matéria técnica;
- c) Prefeito Municipal, quando envolver penalidades graves ou descredenciamento.

A decisão será:

- motivada
- publicada na plataforma
- registrada no processo
- definitiva na esfera administrativa

19.7. Pedido de Reconsideração

Não será admitido pedido de reconsideração, salvo:

- erro material evidente
- fato novo superveniente
- decisão manifestamente contraditória

O pedido deverá ser apresentado em até:

2 (dois) dias úteis.

19.8. Desistência do Recurso

A empresa poderá desistir do recurso a qualquer momento antes do julgamento, mediante manifestação expressa na plataforma.

19.9. Recursos Protelatórios

Serão considerados protelatórios os recursos que:

- não apresentem fundamentos;
- repitam argumentos já rejeitados;
- tenham objetivo de atrasar o processo.

Nesses casos, poderão ser aplicadas:

- advertência
- multa
- suspensão

19.10. Registro e Transparência

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

Todos os recursos, contrarrazões e decisões serão:

- registrados na plataforma Licitar Digital
- anexados ao processo
- auditáveis
- acessíveis ao controle interno e externo

CAPÍTULO 20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições deste edital regem integralmente o processo de credenciamento, prevalecendo sobre quaisquer orientações verbais, informais ou não oficiais.

20.1. Prevalência dos Documentos

Em caso de divergência entre documentos, prevalecerá a seguinte ordem:

1. Edital e seus anexos
2. Termo de Referência
3. Catálogo de Serviços (SICOR/SICRO-MG)
4. Ordem de Serviço (OS)
5. Propostas e documentos apresentados pela contratada

Nenhuma comunicação verbal terá validade jurídica.

20.2. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base em:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) princípios da Administração Pública;
- c) normas técnicas aplicáveis;
- d) jurisprudência do TCU e TCEMG;
- e) interesse público.

20.3. Interpretação do Edital

A interpretação das cláusulas deverá:

- a) observar a finalidade pública;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- b) privilegiar a execução eficiente;
- c) evitar formalismos excessivos;
- d) garantir isonomia entre os credenciados;
- e) respeitar a segurança jurídica.

20.4. Publicidade e Transparência

Todos os atos do credenciamento serão:

- publicados na plataforma Licitar Digital;
- registrados no processo administrativo;
- disponibilizados no PNCP;
- acessíveis ao controle interno e externo.

20.5. Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Ferros – MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste edital ou do contrato.

20.6. Vigência do Edital

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido:

- durante todo o período de credenciamento;
- enquanto houver empresas credenciadas ativas;
- até a conclusão de todas as OS emitidas.

20.7. Anexos do Edital

Integram este edital, para todos os fins:

- b) Anexo I – Catálogo de Serviços (SICOR/SICRO-MG-CP1)
- c) Anexo II – Planilha de Preços Máximos com BDI (28,22%)
- d) Anexo III – Minuta do Contrato Administrativo
- f) Anexo IV – Modelo de Relatório Fotográfico
- h) Anexo V – Checklist Técnico de Execução
- i) Anexo VI – Matriz de Riscos Consolidada

Todos os anexos têm força normativa e são parte integrante e indissociável deste edital.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

20.8. Aceitação Integral

A participação no credenciamento implica:

- a) aceitação integral e irrevogável de todas as cláusulas;
- b) ciência das normas técnicas aplicáveis;
- c) concordância com os preços máximos;
- d) compromisso com a execução conforme OS;
- e) responsabilidade pela veracidade das informações.

20.9. Encerramento

O presente edital foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando garantir:

- eficiência
- transparência
- segurança jurídica
- qualidade técnica
- isonomia entre os credenciados

São Sebastião do Rio Preto, 13 de maio de 2026.

Widyna Samantha Lourdes Ferreira Oliveira
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO I – CATÁLOGO DE SERVIÇOS (SICOR/SICRO/CP1)

Credenciamento – Pavimentação e Drenagem – SSRP – 2026 BDI: 28,22%

Fontes: SICOR-MG Jan/2026, SICRO-MG Out/2025, Composições Próprias

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Valor SICOR/SICRO	Valor c/ BDI (28,22%)
ED-8914	Administração local de obra	Mês	6.603,43	8.467,00

2. PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

Código	Descrição	Unidade	Valor Base	Valor c/ BDI
ED-8914	Execução de pavimento intertravado sextavado 8 cm, FCK 35 MPa, colchão de areia 6 cm, compactação, carga/descarga	m ²	14,23	18,24
ED-31456	Compactação mecanizada (placa vibratória)	m ²	0,33	0,42
ED-7426	Carga e descarga mecânica de piso intertravado	t	2,54	3,26
ED-8982	Assentamento de piso intertravado	m ²	8,65	11,10
ED-9837	Regularização do colchão de areia	m ³	79,48	101,88

3. MEIO-FIO E SARJETA

Código	Descrição	Unidade	Valor Base	Valor c/ BDI
EC-51139	Guia de meio-fio pré-moldada MFC-01 DER-MG	m	40,46	51,88
ED-14764	Sarjeta de concreto urbano SCU Tipo 3	m	25,54	32,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

4. DRENAGEM – BOCA DE LOBO, CANALETA, DISSIPADOR

Código	Descrição	Unidade	Valor Base	Valor c/ BDI
ED-48550	Boca de lobo simples Tipo B	un	599,06	768,12
CP1	Canaleta de concreto 60x60 cm moldada in loco	m	215,94	276,88
2003175 (SICRO)	Dissipador de energia DED-01A	un	327,80	420,32

5. REDE TUBULAR – TUBOS CA

Código	Descrição	Unidade	Valor Base	Valor c/ BDI
ED-9207	Tubo CA PA1 Ø 400 mm – assentamento	m	29,07	37,27
ED-9209	Tubo CA PA1 Ø 600 mm – assentamento	m	38,96	49,95
ED-51133	Transporte interno com carrinho de mão	m ³	27,90	35,78
ED-51094	Apiloamento mecanizado fundo de vala	m ²	13,92	17,85
ED-49786	Concreto estrutural FCK 20 MPa (berço)	m ³	244,56	313,58
ED-51121	Reaterro manual com compactação	m ³	36,04	46,21

6. POÇOS DE VISITA

Código	Descrição	Unidade	Valor Base	Valor c/ BDI
ED-48631	Poço de visita Tipo A DN 600	un	1.058,00	1.356,58
ED-48569	Chaminé de PV Tipo B	m	59,27	76,00

7. PASSEIO E REGULARIZAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Valor Base	Valor c/ BDI
ED-51123	Regularização manual + compactação	m ²	3,70	4,74
ED-51144	Passeio de concreto 8 cm FCK 15 MPa	m ²	41,39	53,07

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Todos os preços são **máximos**, conforme SICOR/SICRO/CP1.
2. O BDI aplicado é **28,22%**, conforme demonstrativo oficial.
3. O catálogo integra o edital e o contrato para fins de:

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio Preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- medição
 - pagamento
 - fiscalização
 - escopo técnico
4. Serviços sem OS não serão medidos.
 5. Quantitativos serão definidos por demanda.

São Sebastião do Rio Preto, 13 de maio de 2026.

Widyna Samantha Lourdes Ferreira Oliveira
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS COM BDI (28,22%)

Credenciamento – Pavimentação e Drenagem – SSRP – 2026 BDI: 28,22%

Fontes: SICOR-MG Jan/2026, SICRO-MG Out/2025, Composições Próprias

1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Base (R\$)	Valor c/ BDI (R\$)	Total (R\$)
1.1	ED-8914	Administração local de obra	Mês	10,00	6.603,43	8.467,00	84.670,00

2. PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Base	Valor c/ BDI	Total
2.1	ED-8914	Execução de pavimento intertravado sextavado 8 cm	m ²	7.750,00	14,23	18,24	141.360,00

3. MEIO-FIO E SARJETA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Base	Valor c/ BDI	Total
3.1	EC-51139	Guia de meio-fio pré-moldada MFC-01	m	3.030,00	40,46	51,88	157.196,40
3.2	ED-14764	Sarjeta de concreto urbano SCU Tipo 3	m	3.030,00	25,54	32,75	99.232,50

4. DRENAGEM – BOCA DE LOBO, CANALETA, DISSIPADOR

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Base	Valor c/ BDI	Total
4.1	ED-48550	Boca de lobo simples Tipo B	un	52,00	599,07	768,13	39.942,76
4.2	CP1	Canaleta de concreto 60x60 cm moldada in loco	m	15,00	215,95	276,89	4.153,35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Base	Valor c/ BDI	Total
4.3	2003175 (SICRO)	Dissipador de energia DED-01A	un	29,00	327,81	420,32	12.189,28

5. REDE TUBULAR – TUBOS CA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Base	Valor c/ BDI	Total
5.1	ED-9207	Tubo CA PA1 Ø 400 mm – assentamento	m	158,00	29,07	37,27	5.888,66
5.2	ED-9209	Tubo CA PA1 Ø 600 mm – assentamento	m	310,00	38,96	49,95	15.484,50
5.3	ED-51133	Transporte interno com carrinho de mão	m ³	155,93	27,90	35,78	5.579,18
5.4	ED-51094	Apiloamento mecanizado fundo de vala	m ²	436,40	13,92	17,85	7.789,74
5.5	ED-49786	Concreto estrutural FCK 20 MPa (berço)	m ³	43,64	244,56	313,58	13.684,63
5.6	ED-51121	Reaterro manual com compactação	m ³	517,03	36,04	46,21	23.891,96

6. POÇOS DE VISITA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Base	Valor c/ BDI	Total
6.1	ED-48631	Poço de visita Tipo A DN 600	un	5,00	1.058,00	1.356,58	6.782,90
6.2	ED-48569	Chaminé de PV Tipo B	m	5,00	59,27	76,00	380,00

7. PASSEIO E REGULARIZAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Base	Valor c/ BDI	Total
7.1	ED-51123	Regularização manual + compactação	m ²	600,00	3,70	4,74	2.844,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Base	Valor c/ BDI	Total
7.2	ED-51144	Passeio de concreto 8 cm FCK 15 MPa	m ²	600,00	41,39	53,07	31.842,00

TOTAL GERAL DO ANEXO II

Total Geral (R\$)
R\$652.911,86

São Sebastião do Rio Preto, 13 de maio de 2026.

Widyna Samantha Lourdes Ferreira Oliveira
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação intertravada, drenagem, meio-fio, sarjeta, rede tubular, poços de visita, canaletas, dissipadores e passeios

LICITAÇÃO: Inex. n.º ____/2026 – Credenciamento n.º ____/2026 Processo n.º ____/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Praça Central n.º ____, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Andrea Aparecida Otone de Souza**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, representada por seu responsável legal _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes reconhecem-se mutuamente capazes e ajustam o presente contrato, que se regerá pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo **Edital de Credenciamento nº ____/2026**, seus anexos, pela proposta da contratada e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO AUTORIZADOR E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Este contrato decorre do **Processo Administrativo nº ____/2026**, instaurado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, e autorizado pelo **Ato Administrativo nº ____/2026**, que fundamenta a contratação.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **execução de serviços de pavimentação intertravada, drenagem, meio-fio, sarjeta, rede tubular, poços de visita, canaletas, dissipadores e passeios**, conforme:

- **Catálogo SICOR-MG – Central – Jan/2026 – Desonerado**
- **SICRO-MG – Outubro/2025 – Desonerado**
- **Composições próprias elaboradas pela Administração**
- Termo de Referência (Anexo I)
- Ordem de Serviço (OS) emitida pela Administração

Os quantitativos serão definidos **por demanda**, em cada OS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À LEGISLAÇÃO

O presente contrato está vinculado:

I – ao Edital de Credenciamento nº ____/2026 e seus anexos;

II – à proposta da contratada;

III – à Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – às normas técnicas aplicáveis (ABNT, DER-MG, SICOR/SICRO);

V – às OS emitidas durante a vigência;

VI – ao **Catálogo SICOR-MG**, ao **SICRO-MG** e às **composições próprias**, que integram este contrato para fins de definição técnica, quantitativa e financeira.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é **empreitada por preço unitário**, com execução **por demanda**, mediante emissão de **Ordem de Serviço (OS)**.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

I – Os preços unitários máximos aplicáveis à execução deste contrato são aqueles constantes do:

- **Catálogo SICOR-MG – Central – Janeiro/2026 – Desonerado,**
- **SICRO-MG – Outubro/2025 – Desonerado,**
- **Composições próprias elaboradas pela Administração,**

todos consolidados no **Anexo I** do edital e integrados ao presente contrato.

II – O pagamento será efetuado em até **30 dias** após o atesto da medição.

III – poderá haver reajuste anual, pelo **INCC**, com data-base **janeiro/2026**.

IV – Poderá haver atualização monetária conforme art. 141 da Lei 14.133/2021.

V – É vedado pagamento antecipado, salvo exceções legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MEDIÇÕES

I – As medições serão **mensais**, conforme art. 92, §5º.

II – As medições observarão rigorosamente as unidades, critérios e parâmetros definidos no **SICOR-MG**, no **SICRO-MG** e nas **composições próprias** constantes do Anexo I.

III – A liquidação e o pagamento observarão os prazos legais.

IV – Serviços sem OS não serão medidos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

I – Vigência do contrato: **36 (trinta e seis) meses**.

II – Prazo de execução: definido em cada OS.

III – Recebimento provisório: até 5 dias úteis.

IV – Correções: até 48 horas.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

V – Recebimento definitivo: até 5 dias úteis após correções.

CLÁUSULA NONA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa correrá por conta da seguinte dotação:

- 26.782.0710.2108 Manutenção e Melhoramento das Estradas Vicinais
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

Aplica-se integralmente a **Matriz de Riscos** constante do **Anexo VI**, observando:

- riscos da Administração
- riscos da contratada
- riscos compartilhados
- regras de reequilíbrio econômico-financeiro

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO E REPACUTAÇÃO

I – O prazo para resposta ao pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro** será de **30 dias**.

II – Não há repactuação, por não se tratar de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

I – Não será exigida garantia contratual geral.

II – A Administração poderá exigir garantia **por OS**, quando houver risco elevado.

III – Em caso de pagamento antecipado, a contratada deverá apresentar garantia equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO

A contratada garante o objeto pelo prazo mínimo de:

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- **5 (cinco) anos**, conforme art. 115, §1º, II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratada

Inclui, entre outras:

- executar conforme OS
- manter condições de habilitação
- cumprir normas técnicas
- cumprir NRs (18, 35, 6, 12, 24)
- reparar danos
- manter RT e ART
- cumprir reserva legal de cargos (PCD, reabilitado, aprendiz)

Da Administração

Inclui:

- emitir OS
- fiscalizar
- atestar medições
- efetuar pagamentos
- aplicar penalidades

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Conforme Capítulo 15 do edital:

- advertência
- multa
- suspensão
- descredenciamento
- declaração de inidoneidade
- glosas
- penalidades cumulativas

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO E CÂMBIO

Não se aplica, por não envolver aquisição internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido por:

- **Gestor do Contrato**
- **Fiscal Técnico**
- **Fiscal Administrativo**

Todos os atos serão registrados na plataforma digital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO

O contrato poderá ser extinto por:

- conclusão
- rescisão unilateral
- rescisão amigável
- rescisão judicial
- descumprimento contratual
- perda de habilitação
- fraude
- abandono

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO PERÍODO ANTECEDENTE À OS

A Administração poderá estabelecer período prévio para:

- liberação de áreas
- remoção de interferências
- ajustes de projeto
- providências necessárias ao início da execução

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ADIMPLEMENTO

Considera-se adimplemento:

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- a execução do serviço
- a entrega da obra
- a conclusão de etapa vinculada à medição
- qualquer evento contratual que gere direito à cobrança

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

- Fica eleito o foro da **Comarca de São Sebastião do Rio Preto – MG**, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Partes

Testemunhas: _____ Testemunhas: _____
CPF: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Credenciamento – Pavimentação e Drenagem – SSRP – 2026

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Município: São Sebastião do Rio Preto – MG

Secretaria: Obras e Serviços Públicos

Contrato: Nº _____/2026

Credenciamento: Nº _____/2026

Processo Administrativo: Nº _____/2026

Ordem de Serviço (OS): Nº _____/2026

Local da Intervenção: _____

Empresa Executora: _____

Data da Execução: ____/____/____

Responsável Técnico (RT): _____

CREA: _____

Fiscal Técnico: _____

Fiscal Administrativo: _____

1. OBJETO DA OS

(Descrever resumidamente o serviço executado conforme OS)

Exemplo:

Execução de pavimentação intertravada em via rural, incluindo regularização, colchão de areia, assentamento, compactação final e acabamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

2. REGISTROS FOTOGRÁFICOS

A seguir, apresentam-se as imagens referentes às etapas executadas, com identificação, data, horário e descrição técnica.

2.1. Situação Inicial (Antes da Execução)

Foto 1 – Situação inicial da área

Local: _____

Data/Hora: ____/____/____ - ____ h

Descrição:

(Imagem)

2.2. Etapas de Execução

Foto 2 – Serviços de Regularização / Escavação / Preparação do Subleito

Local: _____

Data/Hora: ____/____/____ - ____ h

Descrição:

(Imagem)

Foto 3 – Execução de Base / Colchão de Areia / Berço de Tubulação

Local: _____

Data/Hora: ____/____/____ - ____ h

Descrição:

(Imagem)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Foto 4 – Assentamento de Piso Intertravado / Tubos / Meio-Fio / Sarjeta

Local: _____

Data/Hora: ____/____/____ – ____h

Descrição:

(Imagem)

Foto 5 – Compactação Final / Acabamento / Reaterro

Local: _____

Data/Hora: ____/____/____ – ____h

Descrição:

(Imagem)

2.3. Situação Final (Após a Execução)

Foto 6 – Resultado Final do Serviço

Local: _____

Data/Hora: ____/____/____ – ____h

Descrição:

(Imagem)

3. OBSERVAÇÕES DO FISCAL

(Registrar eventuais apontamentos, pendências, correções solicitadas ou conformidades)

4. CONCLUSÃO

Declaro que as imagens acima representam fielmente os serviços executados na data indicada, para fins de comprovação técnica, medição e atesto.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

5. ASSINATURAS

Responsável Técnico da Contratada (RT):

Nome: _____

CREA: _____

Assinatura: _____

Fiscal Técnico da Administração:

Nome: _____

Assinatura: _____

Fiscal Administrativo da Administração:

Nome: _____

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO V – CHECKLIST TÉCNICO DE EXECUÇÃO

Credenciamento – Pavimentação e Drenagem – SSRP – 2026

✓ 1. IDENTIFICAÇÃO DA OS

- () Número da OS: _____
- () Local da intervenção: _____
- () Empresa executora: _____
- () Data de início: ____/____/____
- () Data de término: ____/____/____
- () Fiscal Técnico: _____
- () Fiscal Administrativo: _____
- () Responsável Técnico (RT): _____ CREA: _____

✓ 2. CHECKLIST – REGULARIZAÇÃO E SUBLEITO (ED-51123)

Condições do terreno

- () Área limpa e desobstruída
- () Remoção de material orgânico
- () Nivelamento inicial conforme projeto

Compactação

- () Compactação $\geq 95\%$ Proctor Normal
- () Umidade ótima $\pm 2\%$
- () Ensaio de compactação realizados (quando aplicável)
- () Placa vibratória utilizada conforme composição

Tolerâncias

- () Nivelamento final ± 1 cm
- () Declividade conforme projeto

✓ 3. CHECKLIST – PAVIMENTO INTERTRAVADO (ED-8914, ED-8982, ED-31456, ED-9837)

Peças de concreto

- () FCK ≥ 35 MPa
- () Espessura 8 cm

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- Formato sextavado (25x25 cm)
- Tolerância dimensional ± 3 mm
- Cor conforme especificação

Colchão de areia

- Espessura 6 cm
- Areia limpa, sem matéria orgânica
- Granulometria conforme NBR 7211
- Regularização uniforme

Execução

- Assentamento manual por calceteiro
- Peças travadas e alinhadas
- Rejuntamento com areia fina
- Compactação final com placa vibratória reversível
- Sem peças quebradas ou lascadas

Acabamento

- Nivelamento final conforme projeto
- Bordas confinadas (meio-fio)
- Sem ressalto > 3 mm

✓ 4. CHECKLIST – MEIO-FIO (EC-51139)

Peças

- Pré-moldadas MFC-01 DER-MG
- Dimensões 12 x 16,7 x 35 cm
- FCK ≥ 20 MPa

Execução

- Escavação conforme composição
- Apiloamento manual adequado
- Assentamento sobre argamassa 1:3
- Alinhamento e nivelamento corretos
- Juntas preenchidas



Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

5. CHECKLIST – SARJETA (ED-14764)

Características

- SCU Tipo 3
- Largura 50 cm
- Inclinação 25%
- Espessura 7 cm
- Concreto FCK 15 MPa

Execução

- Escavação e apiloamento conforme composição
- Concreto usinado conforme ED-49795
- Acabamento uniforme
- Declividade conforme projeto

✓ 6. CHECKLIST – TUBOS DE CONCRETO (ED-9207 / ED-9209)

Materiais

- Tubos CA PA1
- Diâmetro conforme OS (400 mm / 600 mm)
- Juntas elásticas ou rígidas conforme especificação

Assentamento

- Berço de concreto FCK 20 MPa (ED-49786)
- Nivelamento adequado
- Rejuntamento conforme composição
- Carga e descarga mecanizada

Reaterro

- Camadas de 20 cm
- Compactação mecanizada (placa vibratória)
- Material adequado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

✓ 7. CHECKLIST – BOCA DE LOBO (ED-48550)

Estrutura

- Tipo B – concreto
- Quadro, grelha e cantoneira instalados
- Alvenaria com tijolo maciço quando aplicável

Execução

- Escavação conforme composição
- Reaterro e botafora adequados
- Fundo em concreto conforme projeto

✓ 8. CHECKLIST – CANALETA (CP1)

Características

- Seção 60 x 60 cm
- Concreto moldado in loco
- FCK 15 MPa

Execução

- Escavação e reaterro conforme composição
- Armaduras cortadas e dobradas conforme ED-48295/48297
- Acabamento adequado
- Tampa instalada quando previsto

✓ 9. CHECKLIST – DISSIPADOR DE ENERGIA (SICRO 2003175)

Execução

- Dimensões conforme projeto
- Materiais: areia, brita e pedra de mão
- Apiloamento manual conforme composição
- Acabamento adequado

✓ 10. CHECKLIST – PASSEIO (ED-51144)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Materiais

- Concreto FCK 15 MPa
- Espessura 8 cm

Execução

- Regularização prévia (ED-51123)
- Lançamento e acabamento adequados
- Juntas conforme projeto
- Superfície antiderrapante

✓ 11. SEGURANÇA DO TRABALHO (NRs 06, 12, 18, 24, 35)

EPI

- Capacete
- Bota de segurança
- Luvas
- Óculos
- Colete refletivo

EPC

- Sinalização
- Isolamento de área
- Guarda-corpos quando aplicável

Condições de trabalho

- Banheiros e água potável (NR-24)
- Treinamento para altura (NR-35)
- Máquinas com proteção (NR-12)

✓ 12. CONFORMIDADE FINAL

- Serviço executado conforme OS
- Serviço conforme SICOR/SICRO/CP1
- Serviço conforme TR
- Serviço conforme normas técnicas
- Serviço apto para medição
- Serviço apto para recebimento provisório

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

✓ **13. ASSINATURAS**

Responsável Técnico da Contratada (RT):

Nome: _____

CREA: _____

Assinatura: _____

Fiscal Técnico da Administração:

Nome: _____

Assinatura: _____

Fiscal Administrativo da Administração:

Nome: _____

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VI – MATRIZ DE RISCOS CONSOLIDADA

Credenciamento – Pavimentação e Drenagem – SSRP – 2026

A presente Matriz de Riscos estabelece a alocação objetiva dos riscos entre a Administração e a Contratada, conforme art. 22, art. 103, art. 104 e art. 92, IX da Lei 14.133/2021, aplicável a todas as Ordens de Serviço emitidas durante a vigência contratual.

1. PRINCÍPIOS GERAIS

1. A matriz define:
 - o riscos da Administração;
 - o riscos da Contratada;
 - o riscos compartilhados;
 - o eventos que ensejam reequilíbrio econômico-financeiro;
 - o eventos que NÃO ensejam reequilíbrio.
2. A matriz aplica-se a todos os serviços previstos no edital:
 - o pavimentação intertravada
 - o meio-fio
 - o sarjeta
 - o drenagem
 - o rede tubular
 - o PV
 - o canaletas
 - o dissipadores
 - o passeio
 - o regularização
3. A matriz integra o contrato e prevalece sobre entendimentos subjetivos.

2. MATRIZ DE RISCOS – TABELA CONSOLIDADA

2.1. Riscos de Responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO

Nº	Evento / Risco	Descrição	Responsável	Reequilíbrio?
A1	Interferências não mapeadas	Cabos, redes, adutoras, galerias não identificadas	Administração	Sim
A2	Liberação de áreas	Atraso na liberação de frentes de serviço	Administração	Sim
A3	Alterações de projeto	Mudanças determinadas pela Administração	Administração	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Nº	Evento / Risco	Descrição	Responsável	Reequilíbrio?
A4	Erro ou omissão de projeto	Inconsistências técnicas, cotas, dimensões	Administração	Sim
A5	Atraso no pagamento	Pagamento após 30 dias do atesto	Administração	Sim (art. 137)
A6	Fato do príncipe	Ato estatal que impacte custos	Administração	Sim
A7	Fato da Administração	Ações ou omissões que prejudiquem a execução	Administração	Sim
A8	Mudança de normas legais	Alterações legislativas que onerem a execução	Administração	Sim
A9	Condições climáticas extremas	Chuvas excepcionais comprovadas (eventos raros)	Administração	Sim

2.2. Riscos de Responsabilidade da CONTRATADA

Nº	Evento / Risco	Descrição	Responsável	Reequilíbrio?
C1	Falhas de execução	Erros de mão de obra, equipamentos ou materiais	Contratada	Não
C2	Atraso injustificado	Atraso sem causa atribuível à Administração	Contratada	Não
C3	Defeitos construtivos	Patologias, recalques, falhas de compactação	Contratada	Não
C4	Acidentes de trabalho	Responsabilidade por segurança e EPIs	Contratada	Não
C5	Equipamentos inadequados	Quebra, falta ou insuficiência de máquinas	Contratada	Não
C6	Custos indiretos	Administração interna, logística, mobilização	Contratada	Não
C7	Perdas e desperdícios	Materiais danificados ou mal armazenados	Contratada	Não
C8	Multas e penalidades	Decorrentes de descumprimento contratual	Contratada	Não
C9	Condições climáticas normais	Chuvas típicas da região	Contratada	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

2.3. Riscos COMPARTILHADOS

Nº	Evento / Risco	Descrição	Responsabilidade	Reequilíbrio?
X1	Variação de preços extraordinária	Oscilações excepcionais e imprevisíveis	Compartilhado	Sim (art. 124)
X2	Necessidade de serviços complementares	Serviços não previstos, mas indispensáveis	Compartilhado	Sim
X3	Interrupção por força maior	Eventos naturais imprevisíveis	Compartilhado	Sim
X4	Acesso a áreas rurais	Dificuldades de acesso em períodos chuvosos	Compartilhado	Parcial

3. EVENTOS QUE ENSEJAM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme Lei 14.133/2021:

- alterações unilaterais do contrato (art. 124)
- fato do príncipe (art. 137)
- fato da Administração (art. 137)
- eventos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis
- variação extraordinária de preços
- interferências ocultas
- atraso no pagamento superior a 30 dias
- mudanças legislativas que onerem a execução

4. EVENTOS QUE NÃO ENSEJAM REEQUILÍBRIO

- falhas de execução da contratada
- má gestão de recursos, equipamentos ou pessoal
- chuvas normais da estação
- erros de planejamento da contratada
- custos indiretos da contratada
- mobilização e desmobilização rotineiras
- substituição de mão de obra
- manutenção de equipamentos
- multas e penalidades

5. REGRAS DE APLICAÇÃO DA MATRIZ

1. A matriz aplica-se a cada OS individualmente.
2. O reequilíbrio deve ser solicitado **em até 15 dias** após o evento.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

3. A Administração responderá em **até 30 dias** (art. 92, XI).
4. A contratada deve comprovar documentalmente o impacto.
5. A Administração pode solicitar diligências.
6. A matriz prevalece sobre interpretações subjetivas.

6. PROCEDIMENTO PARA REEQUILÍBRIO

1. Solicitação formal da contratada
2. Relatório técnico justificando o evento
3. Documentos comprobatórios
4. Análise do fiscal e gestor
5. Parecer jurídico
6. Decisão da autoridade competente
7. Termo aditivo, quando aplicável

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A matriz integra o contrato e o edital.
- A matriz não substitui o dever de fiscalização.
- A matriz não exime a contratada de cumprir normas técnicas.
- A matriz não impede a aplicação de penalidades.
- A matriz é válida por toda a vigência contratual.

São Sebastião do Rio Preto, 13 de maio de 2026.

Widyna Samantha Lourdes Ferreira Oliveira
Agente de Contratação